

SUINOCULTURA
SUPEROFERTA DERRUBA PREÇOS
E AUMENTA PREJUÍZOS DOS
PRODUTORES NO BRASIL

PÁGINA - 4



EDUCAÇÃO
NATASHA CRITICA FECHAMENTO
DE ESCOLAS E PROPÕE AMPLIAR
REDE PÚBLICA EM MT

PÁGINA - 3



QUARTA-FEIRA,
09 setembro de 2026

DIÁRIO DO ESTADO MT

O Jornal diário do Mato Grosso



Ano VII - Edição 1879 - Informações 66 99984-4633 / 99994-3338 | www.diariodoestadomt.com.br | Fundado em 2019

SORRISO

CENTRAL DE REGULAÇÃO CHAMA PACIENTES PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MÓVEL DO H-CAN

A Central de Saúde de Sorriso está realizando chamadas para pacientes que aguardam atendimento especializado da Unidade Móvel do Hospital de Câncer de Mato Grosso (HCanMT). A estrutura estará no município no dia 10 de setembro, com previsão de realizar até 500 atendimentos.

Página - 8

Soja (saca 60Kg) Venda	
Sinop.....	R\$ 127,90
Sorriso.....	R\$ 128,30
Lucas R. Verde.....	R\$ 128,80
Nova Mutum.....	R\$ 129,20
Rondonópolis.....	R\$ 136,80
Fonte: IMEA	

Milho (saca 60Kg) Venda	
Sinop.....	R\$ 44,60
Sorriso.....	R\$ 45,00
Lucas R. Verde.....	R\$ 43,50
Nova Mutum.....	R\$ 43,80
Rondonópolis.....	R\$ 48,30
Fonte: IMEA	

Arroz (saca 60Kg) Venda	
Sinop.....	
Arroz Sequelro Cultivar Primavera.....	R\$ 96,00
Sorriso.....	
Arroz Sequelro Cultivar Primavera.....	R\$ 96,00
Fonte: AGROLINK	

Algodão	
Cuiabá.....	R\$ 133,18
Sorriso.....	R\$ 133,89
Lucas R. Verde.....	R\$ 132,34
Nova Mutum.....	R\$ 132,52
Rondonópolis.....	R\$ 134,16
Fonte: IMEA	

Boi Gordo (Compra comercial)	
Sinop.....	R\$ 321,27
Nova Mutum.....	R\$ 323,02
Rondonópolis.....	R\$ 323,17
Fonte: IMEA	

Índice de preços	
Cesta Básica.....	R\$ 884,75
Fonte: IMEA	

Placas sobre o descarte incorreto de lixo

A falta de consciência de alguns moradores ao descartar incorretamente resíduos orgânicos ou entulhos em terrenos baldios, sejam públicos ou particulares, pode gerar sérios riscos a saúde da população. Por isso, as secretarias de Infraestrutura e Obras e de Saúde de Lucas do Rio Verde estão aumentando a fiscalização e realizando mutirões de limpeza nos bairros.

Página 5

BILHÕES EM RECEITAS

Um levantamento inédito batizado de "Recuperômetro" promete lançar luz sobre uma das principais dores invisíveis das gestões públicas municipais em Mato Grosso: o volume bilionário de receitas próprias que se perde, anualmente, em decorrência da prescrição de créditos da dívida ativa.

Página 4

MUDANÇAS

Pivetta critica senadores com 'rabo preso'

O governador Otaviano Pivetta usou o 7 de Setembro, para fazer críticas ao funcionamento das instituições brasileiras e à atuação dos senadores. Durante discurso sobre a Independência do Brasil, ele associou o feriado à discussão sobre liberdade e cobrou maior autonomia dos parlamentares.

Página 3

Todo tipo de seguro a gente faz!

(66)99985-4325
@amazoniasseguros
www.amazoniasseguros.com.br
Av. Gov. Júlio Campos, 1245
St. Comercial, Sinop - MT

Editorial

Enquanto Lula gasta, PIB perde fôlego

Os números do Produto Interno Bruto do segundo trimestre, divulgados pelo IBGE, mostram a economia em processo de desaceleração, a despeito do aumento de gastos e crédito público promovido por Lula (PT) neste ano eleitoral.

O crescimento de 0,5% pode dar a impressão de que a situação não é tão preocupante, mas os componentes do PIB mostram que a taxa de juros astronômica mantida já há algum tempo —impulsionada pelas despesas do governo— tem causado impacto.

O consumo caiu 0,4% e tende a enfraquecer. A inadimplência deu sinais de aumento nos últimos meses, especialmente nas faixas mais baixas de renda, dando a entender que o Desenrola 2 ainda não tem sido tão efetivo quanto desejaria o governo.

Mais ainda, nota-se um mercado de trabalho que se ajusta ao arrocho monetário. Tanto os dados do IBGE quanto os do mercado formal mostram um início, mesmo que lento, de deterioração.

Quem salva o resultado, como vem se repetindo na história recente, são os produtos primários de exportação. Cerca de metade do crescimento do segundo trimestre se deu graças à agropecuária e à indústria extrativa.

Se 2025 foi o ano do agro no PIB, 2026 será o ano do petróleo —com todas as ressalvas a comemorar um vetor climático tão negativo como é o caso do principal produto da energia fóssil.

Mas não nos enganemos com o peso das commodities. Desde 2021, pode-se dizer que cerca de 12% do crescimento observado na economia brasileira veio desses segmentos do PIB.

Iso reforça a ideia de que as commodities podem muito, mas não tudo. Por exemplo, os juros, ao lado dos custos elevados de fertilizantes em razão da guerra entre EUA e Irã, tendem a resultar num 2027 muito complicado para a agropecuária. Para uma expansão sustentável da economia, o país depende de uma política econômica coerente e de reformas que permitam aumento da produtividade. O pós-pandemia, junto a anos seguidos de mercado de trabalho ruim, permitiu que se crescesse com novos empregos sem uma explosão inflacionária.

O Banco Central soube conduzir a política monetária para evitar uma alta de preços muito descolada do teto da meta. Faltou, no entanto, a contribuição de uma política fiscal responsável.

Em vez disso, o governo Lula 3 promoveu uma multiplicação de gastos desde antes da posse, no afã de obter popularidade e na crença de que tal estratégia pode ser mantida indefinidamente sem custos inflacionários. Não fosse esse impulso, os juros poderiam ser menores hoje.

Maior crescimento decerto depende de mais do que apenas reduzir as taxas. Mas, sem o reequilíbrio fiscal, o próximo governo não terá nada a prometer.



IMAGEM DO DIA



Quando o clima atravessa a porta de casa, a Europa endurece suas exigências

A próxima fronteira do agronegócio global será definida não apenas pela capacidade de produzir alimentos em escala, mas também de comprovar sua origem

Durante muito tempo, a agenda climática europeia pôde ser percebida, sobretudo fora do continente, como uma construção política distante da vida cotidiana: metas de emissões, compromissos internacionais e exigências ambientais impostas aos países fornecedores.

Essa percepção está mudando rapidamente. A sucessão de ondas de calor, secas prolongadas, incêndios florestais, restrições hídricas e perdas agrícolas transformou as mudanças climáticas em uma experiência concreta para a população europeia. Seus efeitos já alcançam o preço dos alimentos, a disponibilidade de água, o funcionamento da logística, o custo dos seguros e a própria sobrevivência de produtores rurais.

Quando o consumidor sente a crise no supermercado e o produtor a enfrenta diretamente no campo, a pauta climática deixa de ser apenas uma discussão ideológica. Torna-se uma questão de segurança alimentar, estabilidade econômica e proteção social.

Nesse contexto, cresce a importância atribuída à origem dos produtos e aos impactos associados à sua produção. Para uma parcela cada vez mais relevante dos consumidores, empresas e instituições europeias, o produto não termina em sua aparência, qualidade ou preço. Ele também carrega a história de onde veio e de como foi produzido.

É por isso que a fragilidade crescente da agricultura europeia não significa, necessariamente, um enfraquecimento das exigências ambientais impostas aos fornecedores internacionais. Ao contrário, os sinais indicam que a necessidade de proteger cadeias de abastecimento pode reforçar a busca por produtos capazes de combinar escala, regularidade, segurança alimentar e integridade ambiental.

Naturalmente, esse processo não ocorrerá sem tensões. A Europa enfrenta pressões internas de produtores, disputas políticas e debates sobre o ritmo da transição ambiental. O desafio será equilibrar competitividade, segurança alimentar e sustentabilidade. Mas a existência dessas divergências não significa o abandono da agenda de rastreabilidade e controle da origem. A discussão tende a se concentrar cada vez mais em como implementar essas exigências e garantir sua viabilidade econômica.

É nesse contexto que ganha importância o Regula-



COLIGAÇÃO COM PL
A candidata ao Senado Janaina Riva (MDB) afirmou que não teme perder o apoio de eleitores de centro-esquerda e de esquerda após a consolidação da aliança de sua legenda com o PL. A emedebista disse que suas pautas não são de teor ideológico. Além disso, destacou que sua base eleitoral já conhece sua trajetória e que pautas de atuação prioritárias, como a proteção de mulheres e crianças, transitam em diferentes correntes políticas. “Eu não acredito que eu perca esse eleitor. O meu eleitor está muito bem definido, já me conhece, não tem mais desconfiança na nossa relação. Quem definiu votar por mim pode estar no centro, na centro-esquerda, na esquerda, vai votar comigo porque acredita no meu trabalho”, disse em conversa como MidiaNews.

SEM RECURSOS
O prefeito de Rondonópolis, Cláudio Ferreira (PL), cobrou publicamente os deputados estaduais com base eleitoral em Rondonópolis, por não terem destinado recursos para a administração no ano passado e neste ano. Embora não tenha citado nomes, o prefeito afirmou que a população precisa avaliar a atuação dos parlamentares antes de decidir os votos. A esposa de Cláudio, Alessandra Ferreira, é candidata a deputada estadual. “Aqui tem três deputados estaduais que têm como base Rondonópolis e dois deles não trouxeram um centavo sequer. Vamos colocar os nossos candidatos na balança, fazer um bom juízo e votar em quem ajuda Rondonópolis de verdade, não com conversa fiada. Se eles não nos respeitam, não colocam os mandatos para os quais foram eleitos para servir o povo, realmente não merecem a nossa confiança novamente”, declarou o prefeito.

PUXADO PELO AGRO
Mato Grosso é o terceiro estado que mais apresentou crescimento populacional no país entre 2025 e 2026, segundo estudo de projeção demográfica do IBGE. O levantamento, realizado com base nas Estimativas da População, aponta que o Estado cresceu 1,46%, índice acima da média nacional, de 0,37%. Uma das hipóteses levantadas para o aumento populacional é a migração impulsionada pelos polos industriais, pelo agronegócio e pela abertura de novas fronteiras econômicas. O índice de crescimento de Mato Grosso é o terceiro maior do país, ficando atrás apenas de Roraima, com 3,1%, e de Santa Catarina, com 1,54%.



SÉRGIO ROCHA

mento Europeu para Produtos Livres de Desmatamento, o EUDR. A legislação abrange cadeias como as de carne bovina, soja, café, cacau, madeira, borracha e óleo de palma.

Para acessar o mercado europeu, os operadores deverão demonstrar que os produtos não foram originados em áreas desmatadas após 31 de dezembro de 2020 e que respeitam a legislação do país de produção. As principais obrigações passam a valer em 30 de dezembro de 2026 para grandes e médias empresas e, em regra, em 30 de junho de 2027 para micro e pequenas empresas.

Mais do que uma nova exigência documental, o EUDR representa uma mudança na arquitetura do comércio mundial de alimentos. A origem declarada deixará de ser suficiente. Será necessário comprová-la.

Iso exige uma mudança profunda na forma como empresas e cadeias produtivas enxergam seus fornecedores. Monitorar apenas o elo imediatamente anterior da cadeia oferece uma fotografia parcial da origem. O fornecedor direto é apenas a parte visível de uma rede que pode envolver inúmeros produtores, propriedades, intermediários, movimentações e transformações. Em cadeias complexas, o risco ambiental pode estar justamente nos elos anteriores, fora do alcance dos controles tradicionais. Na pecuária, por exemplo, não basta conhecer apenas a fazenda que vende o animal ao frigorífico. É necessário compreender as propriedades pelas quais esse animal passou nas etapas anteriores de criação, cria e engorda. Em cadeias como soja, café e cacau, o desafio também está em identificar e comprovar a origem real da produção, mesmo quando existem cooperativas, armazéns, tradings e intermediários entre o produtor e o exportador.

A próxima fronteira do agronegócio global será definida não apenas pela capacidade de produzir alimentos em escala, mas também de comprovar sua origem. Nesse cenário, tecnologia, inteligência territorial e rastreabilidade completa deixam de representar apenas instrumentos de controle. Tornam-se ferramentas de competitividade, valorização da produção e acesso aos mercados.

SÉRGIO ROCHA É CEO E FUNDADOR DA AGROTOOLS

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 844, com escritório à Al. Santos, 787, 3º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado(a) pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Sézual, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Móvel, Transmissão com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 1017507894, datado de 15/06/2022, no qual figura como devedor fiduciante Adriano Luiz Luciano, brasileiro, solteiro, maior, que na ocasião da contratação do financiamento declarou não mantendo união estável, empresário, portador da CNH nº 0295425094-DETRAN/MT, inscrito no CPF nº 667.111.771-34, residente e domiciliado em Rondonópolis - MT, lavara o PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e/ou On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 18 de setembro de 2026, às 15:00hrs, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 945.765,04 (Novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento nº 02, localizado no 2º pavimento do "Condomínio Residencial Jovita Blasson", com direito de uso de 03 garagens para 03 carros, denominadas de Box 01, Box 08 e Box 09 e respectiva fração ideal do terreno, situado à Rua 7 de Setembro nº 2.715, edifício sobre o lote nº 1617 da quadra 13, no loteamento denominado "Villa Goulart - Polígono", zona urbana de Rondonópolis - MT. Imóvel objeto da matrícula nº 127.482 do Cartório 1º Ofício - Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis - MT. Áreas: O Apartamento possui uma área privativa de 267,34m², as 03 vagas com 60,00m² (20,00m² cada) e 155,24m² de áreas comuns construídas, perfazendo uma área total de 483,58m² e 0,2200 de fração ideal, também faz parte a área comum descrita de 258,59m², totalizando as áreas comuns (construídas e não construídas) 414,41m². Obs.: I) O Comprador declara-se ciente da existência de registro de Arrematação no R.3 da carta matrícula nº 127.482. Nos termos do edital, compete ao comprador a adoção das medidas necessárias para o cancelamento deste ônus, inclusive arcando o valor competente, se necessário. II) Cupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 02 de outubro de 2026 às 15:00hrs no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 849.036,28 (oitocentos e quarenta e nove mil, trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Todas os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megalotes.com.br) em castilhos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília/DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.455 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou outra entrega em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site (www.megalotes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site (www.megalotes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda estará efetuada "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o COMPRADOR declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender as exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, à totalidade do preço e do comissão do leilão, correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
GUILHERME GOMES FERREIRA SCAFF DE NAPOLI, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 1448, com escritório na Rua Doutor João Marques Maurício, nº 269, Parte, Gramado, Embu das Artes/SP, CEP: 06816-040, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, doravante designada VENDEDORA, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, nos termos do contrato de empréstimo com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel, com emissão de cédula de crédito imobiliário - CCI, nº 10004041-1, datada em 18/07/2023, no qual figuram como Devedores Fiduciantes DENISE PEREIRA FABRICIO, brasileira, solteira, maior e capaz, servidora pública, nascida em 23/11/1985, portadora do RG nº 1722754-2-SSP/MT e da CNH nº 03833723546-DETRAN/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 015.445.751-57, que declara conviver em união estável sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme escritura Pública lavrada, com FABIO JUNIOR NETO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, mecânico, nascido em 01/08/1982, portador do RG nº 1311748-5SP/MS e da CNH nº 02198113090, inscrito no CPF/MF sob nº 965.860.951-15, residentes e domiciliados na Rua Pitomba, nº 2893-S, Q12 L31, Jardim Cerrado, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78464-015, levarão a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e/ou On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 15 de Setembro de 2026, a partir das 09h00, na Rua Doutor João Marques Maurício, nº 269, Parte, Gramado, Embu das Artes/SP, CEP: 06816-040, em 1º PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao VALOR: R\$ 258.709,07 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, em lote único, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo imóvel: Lote urbano sob nº 31 da Quadra 12, situado no loteamento denominado Cerrado, neste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, com área de 250,00m² e os seguintes limites e confrontações: Norte: Lote 08; Sul: Rua "G"; Leste: Lote 30; Oeste: Lote 32. Elementos Do Perímetro (de quem da rua alha para o lote): Fundos: Lote 08, medindo 10,00 metros, 90°00'00"; Frente: Rua "G", medindo 10,00 metros, 90°00'00"; Lado Direito: Lote 30, medindo 25,00 metros, 90°00'00"; Lado Esquerdo: Lote 32, medindo 25,00 metros, 90°00'00". Conforme Av03, foi edificada uma obra residencial em alvenaria, com área de 51,18m². Matrícula nº 5.603 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde/MT. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.22.012.0031.001, Código do imóvel: 10274. O imóvel encontra-se ocupado, e será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. Caso não haja licitante no primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21 de Setembro de 2026, a partir das 15h00, para realização do 2º PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao Valor: R\$ 175.332,15 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. Demais condições de participação online devem ser verificadas no site indicado. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através da Loja SOLD (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 14.711, de 2023, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou outra entrega em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível na Loja SOLD (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Fica aos Devedores Fiduciantes INTIMADOS das designações feitas acima. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. A(s) ação (ões) Judicial(is) relativa(s) ao(s) Imóvel(is) arrematado(s), distribuídas em até 6 meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo COMPRADOR ARREMATANTE, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pela VENDEDORA ou adjudicação em favor da VENDEDORA, a arrematação do COMPRADOR ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pela VENDEDORA os valores pagos pelo COMPRADOR ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o COMPRADOR ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o COMPRADOR ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da VENDEDORA.

Informações: (11) 4950-9602 - Rua Henrique Monteiro, nº 125 - 2º andar - Pinheiros, São Paulo - SP | CEP: 05423-020.

EXPEDIENTE

DIÁRIO DO ESTADO MT

O Jornal diário do Mato Grosso

DIÁRIO DO ESTADO MT
05.460.358/0001-10



Diário do Estado de Mato Grosso

SINOP

Rua dos Angelins, 08, Sala 02, Jardim das Oliveiras Sinop-MT CEP 78552-442

CUIABÁ

Rua dos Angelins, 08, Sala 02, Jardim das Oliveiras Sinop-MT CEP 78552-442

Diretor-Geral
Carlos Oliveira

Diretor de Redação
José Roberto Gonçalves

Editor de Política
Clemerson Mendes

Diagramação e Artes
Thiago Slovinski

E-mails

atendimento@diariodoestadomt.com.br
comercial@diariodoestadomt.com.br

redacao@diariodoestadomt.com.br
Fone: 66 3535-1000

OS ARTIGOS DE OPINIÃO ASSINADOS POR COLABORADORES SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DE SEUS AUTORES

ASSINATURAS

Sinop - R\$ 600,00 anual
Outras cidades - R\$ 800,00 anual



www.diariodoestadomt.com.br

Pivetta critica senadores com ‘rabo preso’ e cobra mudanças no cenário político

NÍVEL NACIONAL. Governador defende renovação de representantes neste pleito

CLEMERSON SM

O governador Otaviano Pivetta (Republicanos) usou o 7 de Setembro, para fazer críticas ao funcionamento das instituições brasileiras e à atuação dos senadores. Durante discurso sobre a Independência do Brasil, ele associou o feriado à discussão sobre liberdade e cobrou maior autonomia dos parlamentares. Pivetta afirmou que o episódio histórico da Independência também pode ser relacionado à insatisfação com a cobrança de impostos. Na avaliação dele, o debate sobre liberdade permanece atual diante das disputas entre o Supremo Tribunal Federal (STF), o Congresso Nacional e o Palácio do Planalto.

“Dom Pedro I resolveu dar o grito da independência porque não aguentava mais pagar impostos para os portugueses levarem embora o dinheiro. Daí hoje é um dia para nós pensarmos um pouco também. 7 de setembro significa o dia da liberdade do Brasil”, afirmou.

Na sequência, o governador questionou se os brasileiros se sentem efetivamente livres diante do ambiente político e institucional do país. “Nós nos sentimos livres no Brasil? A liberdade que nós vamos construir é com todo mundo junto. Aqueles que hoje acham que não são livres, começar a participar”, disse.

A crítica mais direta foi dirigida ao Senado. Pivetta afirmou que parlamentares



Declaração ocorreu durante discurso de 7 de Setembro

deixam de votar medidas que considera necessárias por falta de independência política. “Se os senadores fossem livres, eles votariam as leis necessárias para organizar a casa. Eles só não votam porque não são livres”, declarou. A bancada

de Mato Grosso no Senado é formada por Jayme Campos (União), Carlos Fávaro (PSD) e Wellington Fagundes (PL). Sem citar nominalmente nenhum dos três, Pivetta afirmou que os eleitores terão a oportunidade de escolher novos representantes

nas eleições deste ano. “É hora de votar em senadores que vão representar você para ter essa capacidade. Se tem administradores ruins, que não têm capacidade de gestão, é hora de trocar também”, afirmou. Pivetta também vinculou as críticas ao

próprio modelo de administração pública. Segundo ele, a experiência acumulada nos últimos anos deve orientar uma eventual nova gestão, com foco em resultados e ampliação das ações do governo estadual. “Nós queremos propor nos próximos

quatro anos um governo de realizações baseado na nossa experiência. Podemos fazer mais, podemos fazer melhor, porque nós aprendemos ao longo do tempo. E eu tenho que honrar o povo de Mato Grosso dando o meu melhor”, concluiu.

PROPOSTA PARA EDUCAÇÃO

Natasha critica fechamento de escolas e propõe ampliar rede pública em MT

DA REPORTAGEM

A candidata ao governo de Mato Grosso, Dra. Natasha (PSD), criticou a política educacional adotada pelo Estado e defendeu mudanças na rede pública de ensino.

Levantamento feito a partir de atos publicados no Diário Oficial do Estado aponta que mais de 100 escolas estaduais foram administrativamente extintas nos últimos anos. A Secretaria de Estado de Educação (Seduc) afirma que as mudanças fazem parte do redimensionamento da rede e que, em vários casos, as unidades passaram para os municípios, sem interrupção da oferta de ensino. “Quero resgatar a escola de verdade, onde os alunos passam de ano por terem aprendido. E, se tiverem alguma dificuldade, são ajudados a aprender e não carimbados de qualquer maneira”, afirmou.

A proposta inclui a ampliação do acesso à educação infantil. Natasha afirmou que pretende trabalhar para que todas as crianças tenham acesso a creches, com aumento da oferta de vagas. A medida, segundo ela, também teria impacto sobre as famílias que dependem do atendimento para conciliar os cuidados com os filhos e o trabalho.

Na educação básica, a candidata estabeleceu como meta a alfabetização das crianças até o segundo ano. Para os alunos com dificuldades de aprendizagem, ela defendeu reforço escolar e acompanhamento pedagógico, com atuação das escolas e dos professores para reduzir as defasagens. “Toda criança deve estar alfabetizada até o segundo ano. Isso é inegociável. E quem não aprendeu terá apoio, terá reforço e não desculpas”, declarou.



FOTO: ASSESSORIA

Candidata questiona redução de unidades durante atual gestão

Para adolescentes e jovens, a candidata propôs ampliar o acesso ao ensino técnico e fortalecer a preparação para o vestibular. A

intenção, segundo ela, é aumentar as oportunidades de ingresso no ensino superior e de qualificação para o mercado de trabalho.

PREPARAÇÃO DAS URNAS

TSE lacra sistemas eleitorais após dois anos de desenvolvimento e fiscalização

DA REPORTAGEM

A Justiça Eleitoral concluiu uma das etapas mais importantes da preparação para as eleições de 2026. O procedimento reúne tecnologia, segurança e mecanismos de fiscalização dos sistemas eleitorais. A cerimônia marca o encerramento de um longo processo de desenvolvimento e inspeção. A partir dela, os programas que serão utilizados nas urnas ficarão oficialmente definidos.

O trabalho que prepara a tecnologia das eleições começa muito antes de o eleitor chegar à urna. Júlio Valente, secretário de Tecnologia da Informação do TSE, explica que os sistemas utilizados neste ano começaram a ser desenvolvidos ainda no final de 2024. “Assim que a gente encerra um período eleitoral, a gente já começa o desenvolvimento dos sis-

temas para o próximo ciclo. Os sistemas que nós estamos concluindo agora, eles foram iniciados no finalzinho de 2024”, explicou.

Na prática, antes de chegar à urna, o sistema precisa passar por uma transformação técnica. A programação desenvolvida pelos técnicos é convertida para uma linguagem que possa ser interpretada pelos equipamentos da Justiça Eleitoral. É justamente nessa etapa que ocorre a chamada compilação.

“O processo de desenvolvimento é feito com programadores que desenvolvem linguagem de programação. Essa linguagem de programação precisa ser traduzida para uma linguagem que os equipamentos entendam. Isso é o que chama de compilação. Quando a gente conclui esse processo, as autoridades presentes colo-



FOTO: ASSESSORIA

O sistema precisa passar por uma transformação técnica

cam seus certificados digitais, assinam isso e a gente gera uma cópia numa mídia não regravável, num DVD não regravável. Essa cópia

fica arquivada para fins de auditoria. Então a gente tem as cópias de todos os sistemas eleitorais que foram utilizados”, finalizou.

AOS POVOS NATIVOS

WF defende política de etnodesenvolvimento

DA REPORTAGEM

O candidato ao governo de Mato Grosso Wellington Fagundes (PL) defendeu a criação de uma política estadual permanente de etnodesenvolvimento para comunidades indígenas. A proposta foi apresentada durante visita a Campo Novo do Parecis, durante o encerramento da primeira edição da Feira Internacional de Etnoturismo.

O evento reuniu representantes do setor de turismo, comunidades indígenas, produtores, artesãos e profissionais ligados à cultura e à gastronomia. Durante a visita, Fagundes afirmou que o Estado pode ampliar o apoio às comunidades em áreas como turismo, produção de alimentos e qualificação profissional.

“A feira mostra que existe aqui uma força enorme, que precisa ser acompanhada pelo poder público. O que falta é uma política estruturada para que as comunidades possam avançar ainda mais, produzindo, gerando renda e preservando sua cultura”, afirmou.

Fagundes também citou recursos destinados a Campo Novo do Parecis e afirmou manter uma relação política antiga com lideranças indígenas da região. Segundo ele, entre 2020 e 2026, o município recebeu mais de R\$ 20 milhões por meio do FEX, mecanismo de compensação financeira cuja criação teve sua participação, além de recursos destinados a agricultura, infraestrutura e saúde.

O candidato também mencionou sua atuação no Orçamento da União em 2021, quando, segundo ele, recebeu uma proposta do líder indígena Arnaldo Zunizakae para implantação de cursos profissionalizantes nas aldeias.

A iniciativa previa formação voltada à atividade agrícola desenvolvida pelos Parecis.

“Minha relação com os Parecis não começou agora. Há anos venho ouvindo o cacique Arnaldo e trabalhando para que os povos indígenas tenham qualificação, oportunidade e condições de desenvolver suas próprias atividades”, concluiu.



FOTO: ASSESSORIA

Candidato afirma que Estado deve apoiar produção nas aldeias

AGRICULTURA			PECUÁRIA		CONJUNTURA ECONÔMICA		Dólar Comercial		Dólar PTAX		Dólar Turismo		Euro Comercial		Euro x Dólar											
Cotação do dia: 02/09/2026			Cotação do dia: 02/09/2026		Cotação do dia: 31/08/2026		5,1085 -0,91%		5,1273 -0,47%		5,3051 -0,78%		5,9197 -0,90%		1,1578 -0,10%											
SOJA Paraná do Norte R\$/ac 133,35			BOI Paraná do Norte R\$/kg 318,48		Cesta Básica Cuiabá R\$ 884,24		Mega-Sena Concurso 3052 16 30 40 47 48 60		Quina Concurso 7108 04 28 29 30 67		Bolsa de Valores BVSP Bovespa IND <table><tr><td>Pontos</td><td>Volume</td><td>Máxima (Dia)</td><td>Mínima (Dia)</td><td>Varição</td></tr><tr><td>187.846,68</td><td>3,68 bi</td><td>188.891,50</td><td>185.217,53</td><td>1,43 %</td></tr></table>						Pontos	Volume	Máxima (Dia)	Mínima (Dia)	Varição	187.846,68	3,68 bi	188.891,50	185.217,53	1,43 %
Pontos	Volume	Máxima (Dia)	Mínima (Dia)	Varição																						
187.846,68	3,68 bi	188.891,50	185.217,53	1,43 %																						
MILHO Alta Floresta R\$/ac 47,80			VACA Conquista D'Oeste R\$/kg 298,08		VBP MT Mato Grosso R\$ bi 211,83																					
ALGODÃO Campo Verde R\$/lb 146,47			LEITE Norte R\$/l 2,27		Emp. Agro Mato Grosso 451.119																					
FONTE: ANA			FONTE: ANA		FONTE: ANA																					

Estudo aponta caminho para municípios de MT reverterem bilhões em receitas

PERDA INEVITÁVEL. Levantamento de plataforma de inteligência fiscal ajuda prefeituras a se anteciparem à Reforma Tributária**agência**

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Um levantamento inédito batizado de "Recuperômetro" promete lançar luz sobre uma das principais dores invisíveis das gestões públicas municipais em Mato Grosso: o volume bilionário de receitas próprias que se perde, anualmente, em decorrência da prescrição de créditos da dívida ativa. O estudo, desenvolvido pela plataforma de inteligência fiscal Municipay, surge em um momento crucial de transição para as administrações municipais de todo o estado.

A discussão ganha urgência diante do recente posicionamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT). Sob a relatoria do conselheiro Alisson Alencar, a Corte de Contas emitiu um levantamento robusto avaliando as receitas tributárias próprias e apontando a necessidade imediata de modernização de sistemas e atualização legislativa.

O foco central é preparar as prefeituras para os impactos da Reforma Tributária (EC 132/2023), que prevê a transição do ISSQN para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), exigindo o fortalecimento das receitas vinculadas ao solo (como IPTU e ITBI) para salvaguardar a autonomia fiscal dos municípios.

Diferente das abordagens tradicionais do mercado de tecnologia, que focam puramente em "aumento de cobrança", o Recuperômetro foi desenhado sob uma perspectiva de governança e conformidade legal. A ferramenta atua na identificação

precoce de gargalos antes que o direito de o município reaver o recurso prescreva. O principal benefício técnico mensurado é o estímulo à chamada Variação Patrimonial Aumentativa — jargão contábil para o incremento real e seguro do patrimônio público por meio da eficiência administrativa.

Para Hugo Moraes, líder da Municipay, o objetivo do estudo e da plataforma é atuar como um aliado estratégico dos gestores, e não como um apontador de falhas.

“O foco absoluto do Recuperômetro é a prevenção de perdas que hoje são tratadas como inevitáveis, mas que na verdade podem ser mitigadas com inteligência fiscal. Não estamos falando de sobrecarregar o contribuinte ou expor fragilidades, mas de dar ferramentas para que prefeitos e procuradores tenham segurança técnica”, explica Moraes.

Segundo ele, a tecnologia permite cruzar dados antes que o prazo legal expire, garantindo ativos creditórios legítimos e promovendo uma Variação Patrimonial Aumentativa que se reverte em asfalto, saúde e educação para a população.

O executivo ressalta ainda que o grande ganho da plataforma é o fortalecimento da governança interna, integrando os fluxos de trabalho entre a Secretaria de Fazenda e a Procuradoria Jurídica do Município. Essa integração mitiga o risco de omissão involuntária e assegura a blindagem jurídica dos ordenadores de despesa, que frequentemente en-



frentam o fantasma da responsabilização pessoal por renúncia ou perda de receita devido à falta de braço operacional.

“A Reforma Tributária vai reconfigurar o pacto federativo. Quem não arrumou a casa e otimizou a arrecadação própria já está

Foco é na blindagem jurídica e eficiência de gestão

sofrendo as consequências. O Tribunal de Contas e o Ministério Público cumprem o papel fundamental de alertar e fiscalizar. A nossa missão

com a tecnologia é entregar o 'como fazer' de forma ágil, consultiva e totalmente segura para o gestor pública”, conclui o líder da Municipay.

SUINOCULTURA

Superoferta derruba preços e aumenta prejuízos dos produtores no Brasil

ASSESSORIA DE IMPRENSA

A elevada oferta de suínos para abate aprofundou a pressão sobre os preços da suinocultura brasileira em agosto. As cotações do animal vivo recuaram nas principais regiões produtoras, enquanto os valores da carcaça e dos cortes comercializados no atacado também perderam força. Embora as exportações brasileiras de carne suína tenham mantido bom desempenho em volume, a redução do preço médio dos embarques limitou a capacidade do mercado externo de compensar as perdas registradas dentro do país. O cenário elevou a apreensão entre os produtores, que enfrentam margens cada vez mais apertadas.

De acordo com o analista e consultor da Safras & Mercado, Allan Maia, agosto foi marcado por um ambiente desfavorável às cotações em todo o Brasil. A ampla disponibilidade de animais prontos para o abate permitiu que as indústrias adotassem uma postura mais conservadora nas negociações.

O crescimento da oferta também foi influenciado pelo elevado ritmo de abates observado no mês anterior. Em julho, o Brasil registrou o segundo maior volume mensal de abate de suínos de sua história, ampliando a disponibilidade de carne no mercado doméstico.

Com excedente tanto de animais vivos quanto de carne no atacado, os frigoríficos encontraram pouca necessi-



MAIOR DISPONIBILIDADE DE ANIMAIS E CARNE SUÍNA PRESSIONOU AS COTAÇÕES EM AGOSTO

dade de elevar as propostas de compra. Esse desequilíbrio entre oferta e demanda bloqueou qualquer tentativa de recuperação dos preços pagos aos suinocultores.

A pressão também se espalhou pelas demais regiões produtoras. Em Campo Grande/ms, o preço do quilo

vivo caiu de R\$ 4,90 para R\$ 4,70. Na integração estadual, a referência recuou de R\$ 4,95 para R\$ 4,65. Em Mato Grosso, o suíno vivo negociado em Rondonópolis recuou de R\$ 5,20 para R\$ 5,00. Na integração estadual, a cotação diminuiu de R\$ 4,95 para R\$ 4,65.

NO CAMPO

CMN amplia renegociação de dívidas rurais ligadas a eventos climáticos

DA REPORTAGEM Agência Brasil

Produtores rurais afetados por eventos climáticos ou outras condições excepcionais ganharam mais um incentivo para renegociar dívidas. Em reunião extraordinária, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou uma medida que amplia as possibilidades de refinanciamento de débitos de agricultores, pecuaristas e cooperativas agropecuárias afetados por eventos adversos ou outras condições excepcionais que prejudicaram a capacidade de produção e pagamento.

A decisão permite a composição de dívidas que ficaram fora das regras da Resolução CMN 5.330, aprovada em julho, por questões operacionais ou relacionadas aos prazos de formalização. A medida busca atender aos produtores que preenchiam os requisitos para renegociar os débitos, mas perderam o enquadramento por não conseguirem concluir a operação dentro do prazo.

Poderão ser enquadra-

das: operações prorrogadas: dívidas que seguiram as regras da Resolução 5.330, mas entraram em inadimplência após o prazo de 30 dias porque a renegociação não foi formalizada;

Dívidas com vencimento recente: operações renegociadas ou prorrogadas até 31 de maio de 2026, com vencimento entre 15 de agosto e a data de publicação da nova resolução e que ficaram inadimplentes nesse período.

O prazo para contratar a recomposição da dívida vai até 12 de novembro. O CMN também autorizou as instituições financeiras a oferecerem linhas de crédito com recursos livres para a recomposição de dívidas rurais não contempladas pela Resolução 5.330 ou quando os recursos originalmente destinados à medida já tiverem sido totalmente utilizados.

A contratação dependerá de análise de crédito pelo banco, que fará uma nova classificação de risco. As garantias (bens tomados em caso de inadimplência) também poderão ser reavaliadas.



MEDIDA PERMITE RECOMPOSIÇÃO DE DÉBITOS QUE FICARAM FORA DA REGRA

ALGODÃO

Estoques menores podem pressionar preços na safra 2026/27 no país

ASSESSORIA DE IMPRENSA

O mercado brasileiro de algodão encerrou agosto com desempenho positivo, marcado pelo aumento do interesse dos compradores, maior disponibilidade de pluma e avanço das negociações. O cenário favoreceu a valorização dos preços nas principais praças acompanhadas pela Safras Consultoria.

Além da demanda mais ativa no mercado físico, as projeções para a safra de algodão 2026/27 apontam para uma oferta mais ajustada. A expectativa de redução da área colhida e dos estoques finais poderá ampliar a sustentação das cotações ao longo da temporada.

O movimento refletiu o maior apetite dos compradores, combinado à presença mais ativa dos vendedores.

Essa aproximação entre oferta e demanda contribuiu para elevar a liquidez e acelerar o fechamento de negócios.

Em Rondonópolis, uma das principais referências do mercado de algodão em Mato Grosso, a pluma foi negociada ao redor de R\$ 139,32 por arroba, o equivalente a R\$ 4,21 por libra-peso. A cotação apresentou aumento de R\$ 3,34 por arroba em uma semana. Na comparação com o mês anterior, a valorização chegou a R\$ 7,26 por arroba.

O avanço reforça o cenário de firmeza no mercado físico nacional, especialmente diante da perspectiva de menor disponibilidade de algodão ao final da próxima temporada.

De acordo com o relatório Gain, elaborado pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA),



MAIOR INTERESSE DOS COMPRADORES IMPULSIONA NEGÓCIOS

a produção brasileira de algodão deverá alcançar 18,4 milhões de fardos no ano comercial 2026/27, compreendido entre agosto de 2026 e julho

de 2027. O volume representa uma redução moderada frente aos 18,75 milhões de fardos estimados para a temporada anterior.

Espaços públicos recebem placas sobre descarte incorreto de lixo

L.R.VERDE. Lei prevê multa e até apreensão de veículo usado para prática de descarte de lixo em local proibido

FOTO: VICTOR PAULETTI

DA REPORTAGEM

A falta de consciência de alguns moradores ao descartar incorretamente resíduos orgânicos ou entulhos em terrenos baldios, sejam públicos ou particulares, pode gerar sérios riscos a saúde da população. Por isso, as secretarias de Infraestrutura e Obras e de Saúde de Lucas do Rio Verde estão aumentando a fiscalização e realizando mutirões de limpeza nos bairros.

O cronograma está sendo executado semanalmente, de acordo com a demanda de cada bairro, mas a novidade é a instalação de placas orientativas sobre a proibição de jogar lixo e entulho em vias e logradouros públicos, de acordo com lei estadual.

Em toda a cidade serão instaladas mais de 60 placas, com a orientação, conforme a Lei Nº 12.879 de 2025. O documento dispõe sobre a aplicação de multa pela prática de atos de depósito de lixo nas vias e nos logradouros públicos no Estado de Mato Grosso, bem como institui o sistema Fiscaliza pelo Cidadão no âmbito do aplicativo MT Cidadão e dá outras providências.

De acordo com a lei, é vedado jogar, colocar, deixar ou praticar qualquer outro ato que implique depósito de lixo, de qualquer espécie ou volume, nas vias e nos logradouros públicos no estado de

Mato Grosso.

Ainda de acordo com a legislação é considerado lixo, todo e qualquer resíduo sólido, orgânico ou inorgânico, de origem doméstica, comercial, industrial, hospitalar ou especial, resultante das atividades diárias do homem em sociedade.

O descumprimento da lei, pode gerar aplicação de multa no valor de R\$ 5 mil, atualizado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Além disso, apreensão dos instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos, de qualquer natureza, utilizados na infração.

A implantação das placas, tem como objetivo inibir que o descarte incorreto, garantido a limpeza e manutenção das vias e evitar a proliferação de doenças como a dengue, com o início das chuvas.

“Estamos colocando as placas, informando que o descarte incorreto vai gerar multa. Informamos a todos que jogar o entulho ao lado do contentor também não pode. Temos que ajudar a limpar e deixar a cidade mais limpa e organizada. Estamos fazendo esse trabalho, mas pedimos a colaboração de todos para ajudar para que quando chegue o período chuvoso não tenhamos criadouros de mosquito”, ressaltou o secretário de Infraestrutura e Obras, Gilson Firmino.



Lucas está realizando mutirões de limpeza nos bairros

SORRISO

Golpistas enviam mensagens falsas sobre supostas pendências a empreendedores

DA REPORTAGEM

Novamente, golpistas oportunistas estão enviando mensagens via WhatsApp a empreendedores de Sorriso, informando sobre supostas pendências que precisariam ser quitadas. Nas mensagens, os criminosos solicitam que os pagamentos sejam realizados por meio de links.

Diante da situação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo, por meio da Sala do Empreendedor, orienta os empreendedores a não efetuarem nenhum pagamento antes de confirmar a veracidade da cobrança.

A recomendação é que, em caso de dúvida, os empreendedores procurem diretamente a Sala do Empreendedor para obter informações e evitar prejuízos. Também é importante ficar

Informamos que a empresa

68.769.833

inscrita sob o CNPJ nº possui pendências referentes à Taxa de Licenciamento (Alvará).

A Taxa de Licenciamento é o tributo municipal obrigatório para a emissão do alvará de funcionamento, documento que autoriza legalmente o exercício das atividades no local.

O não pagamento dentro do prazo pode acarretar aplicação

FOTO: DIVULGAÇÃO

Atenção, empreendedores

atento a mensagens suspeitas, links desconhecidos e solicitações de pagamento recebidas por aplicativos de

mensagens.

A Sala do Empreendedor atende o público de segunda a sexta-feira, das 7h às

13h, em anexo ao Centro de Eventos Ari José Riedi, localizado na Avenida Blumenau, no bairro Rota do Sol.

GUARANTÃ

Fortalecidas ações de prevenção e combate aos incêndios florestais

DA REPORTAGEM

A Prefeitura de Guarantã do Norte segue investindo na preparação de suas equipes para atuar de forma preventiva e eficiente durante o período de maior risco de incêndios florestais no município.

Entre os dias 25 e 27 de agosto, profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente participaram do Curso de Formação de Brigada de Incêndio Florestal, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

A capacitação contou com atividades teóricas e práticas, totalizando 24 horas de formação. Ao todo, nove profissionais foram aprovados, ampliando a capacidade de resposta do município diante de ocorrências envolvendo queimadas e incêndios florestais.

A iniciativa reforça a parceria entre o Município e o Corpo de Bombeiros Militar, proporcionando aos servidores conhecimentos e técnicas importantes para prevenção, segurança e atuação em situações de emergência.



FOTO: DIVULGAÇÃO

Prevenir, capacitar e estar preparado para agir são medidas essenciais

Além da capacitação, o trabalho já vem sendo colocado em prática. A Defesa Civil Municipal atuou em apoio ao Corpo de Bombeiros no combate ao incêndio registrado na Linha 45, auxiliando os

militares nas ações de enfrentamento ao fogo e contribuindo para minimizar os riscos à população, às propriedades rurais e ao meio ambiente.

A Prefeitura destaca que a integração entre Defesa Ci-

vil, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros é fundamental, especialmente neste período de estiagem, quando aumentam os riscos de incêndios na área urbana e rural.

BENFEITORIAS

Avançam as obras de calçamento na Avenida Central de Matupá

DA REPORTAGEM

A Prefeitura de Matupá segue avançando com as obras de calçamento padronizado na Avenida Central.

As equipes trabalham na preparação do terreno e na instalação dos bloquetes de concreto, dando forma a mais uma etapa de melhoria da infraestrutura urbana do município.

Outras áreas da cidade já receberam a ação, que busca proporcionar mais qualidade de vida aos moradores, melhorar a mobilidade e transformar os espaços urbanos.

Com o calçamento, a população também passa a contar com mais conforto e segurança, além da redução dos problemas causados pela poeira nos períodos de seca e pela lama durante as chuvas.

FOTO: DIVULGAÇÃO



Calçamento na Avenida Central

@SenadoFederal

MP QUE PERMITE FIM DA 'TAXA DAS BLUSINHAS' É APROVADA NO SENADO

Medida Provisória que permite **zerar imposto de importação para compras de até US\$ 50** e **diminuir para 30% o imposto de compras até US\$ 3 mil** foi aprovada no Senado e vai a sanção.

Palmeiras se prepara para enfrentar a LDU com quatro desfalques

LIBERTADORES. Andreas Pereira cumpre suspensão; Paulinho, Sosa e Jefté seguem tratamento

DA REPORTAGEM

O Palmeiras se reapresentou nesta segunda-feira, na Academia de Futebol, depois do empate com o Botafogo pelo Brasileiro, e deu início à preparação para enfrentar a LDU pela ida das quartas de final da Libertadores. O jogo será às 18h desta quarta-feira (9), com a volta marcada para dia 16, em Quito. E o time terá ao menos quatro desfalques. Paulinho, Ramón Sosa e Jefté, ainda em tratamento de lesão, cumpriram cronograma na parte interna do Núcleo de Saúde e Performance e estão fora da partida.

Andreas Pereira também será desfalque porque recebeu da Conmebol uma suspensão de duas partidas pela expulsão contra o Cerro Porteño no jogo de ida das oitavas de final. O clube não tem a possibilidade de entrar com um recurso. Na Academia, os atletas que foram titulares no último jogo fizeram trabalho regenerativo, enquanto os demais foram ao campo para um treino técnico em dimensões reduzidas com atletas do sub-20. Jhon Arias, que começou no banco contra o Botafogo e entrou no segundo tempo, trabalhou normalmente.

Abel Ferreira deve começar a desenhar na terça-feira a equipe que enfrentará a LDU. Lucas Evangelista, que vem sendo utilizado no meio de campo nos últimos dois jogos, deve seguir mais uma vez. Um possível

Palmeiras para o jogo de quarta-feira tem: Carlos Miguel; Giay, Murilo, Gustavo Gómez e Piquerez; Marlon Freitas, Lucas Evangelista, Arias e Felipe Anderson (Vitor Roque); Maurício e Flaco López.

No ano passado, quando venceu por 4 a 0 na volta da semifinal no que ficaria conhecido como “a noite mágica”, Abel acionou o time com três zagueiros e dois alas abertos, só que teve em Allan, já no Manchester City agora, sua principal peça de quebra de linhas nos lados. Os próximos dois dias ainda devem servir para trabalhar Vitor Roque, que perdeu o posto de titular nos últimos dois jogos, e decidir se terá condições de voltar.

CORINTHIANS

O elenco do Corinthians desembarcou na Argentina na noite desta segunda-feira. O time enfrenta o Estudiantes pelas quartas de final da Libertadores nesta quarta, às 20h30. A delegação corintiana chegou pouco antes das 22h ao hotel onde ficará hospedada, em Hudson, na província de Buenos Aires. O local fica a 29 km do Estádio Jorge Luis Hirschi, em La Plata, palco do jogo da ida. Os jogadores se reapresentaram no CT Joaquim Grava, em São Paulo, depois da derrota por 2 a 1 para a Chapecoense. Quem jogou por mais de 45 minutos fez uma atividade regenerativa na parte interna. Os demais foram a campo para um trabalho coletivo.

O elenco deixou o CT à



FOTO: CESAR GRECO

André Lucas, Heitor e Arias em treino do Palmeiras

tarde e embarcou no aeroporto de Guarulhos para a viagem que teve duração de quase 3h até Buenos Aires. O Corinthians fará o único treino de preparação para enfrentar o Estudiantes no CT do Defensa y Justicia, nesta terça-feira, quando também está prevista a entrevista coletiva de um dos jogadores do elenco.

O Timão chegou à Argentina com sete desfalques, sendo Yuri Alberto o

mais sentido deles. O centroavante regrediu na recuperação de uma lesão muscular na coxa direita e passou a ser baixa para o duelo de ida das quartas de final. A delegação do Corinthians na Argentina:

Goleiros: Hugo Souza, Kauê e Felipe Longo; laterais: Matheuzinho, Matheus Bidu, Pedro Milans, Hugo e Fabrizio Angileri; zagueiros: Gabriel Paulista, Gustavo Henrique, João Pedro

Tchoca e Iago Machado; meio-campistas: Allan, Breno Bidon, Rodrigo Garro, André Carrillo, Alex Santana, Charles, Matheus Pereira, Jesse Lingard e Dieguinho; atacantes: Memphis Depay, Kaio César, Gui Negão e Pedro Raul. Os desfalques do Corinthians: Yuri Alberto (ruptura parcial de fibrose no músculo posterior da coxa direita); André Ramalho (recuperação de labirintite); André (lesão no

músculo posterior da coxa direita); Vitorinho (transição física após lesão no menisco do joelho esquerdo); Zakaria Labyad (recuperação de cirurgia para lesão no menisco e ruptura do ligamento cruzado anterior do joelho esquerdo); Raniel (suspensão pelo cartão vermelho contra o Rosario Central); Kayke (recuperação de cirurgia de lesão do ligamento cruzado anterior do joelho esquerdo).

CONTRATO Nº 643/2026
Contratação Por Tempo Determinado Para Atender A Necessidade Temporária De Excepcional Interesse Público Na Função De Brigadista Contrato De Prestação De Serviços Que, Entre Si, Celebram O Município De Juara, Estado De Mato Grosso, E, De Outro Lado, O(A) Contratado(A) Abaixo Qualificado(A), Na Condição De Prestador(A) De Serviços Autônomo(A), Para Atuação Temporária Na Função De Brigadista, No Âmbito Do Plano Operativo De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais (Ppcif) Do Município, Mediante As Cláusulas E Condições A Seguir Estabelecidas. Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrito No Cnpj Sob O Nº082.796.391-28, Residente E Domiciliado(A) Na Rua Otaviano De Oliveira Sobrinho S/N, Bairro Santa Antonieta, Juara-Mt, Cep 78.575-000, Classificado(A) Em 2º Lugar No Processo Seletivo Por Análise Curricular Nº 001/2026/Smde/Dma, Doravante Denominado(A) Simplesmente Contratado(A). Pelo Presente Instrumento, As Partes Ajustam O Que Segue: Cláusula Primeira – Do Fundamento O Presente Contrato Tem Por Base A Necessidade Temporária De Excepcional Interesse Público Reconhecida Pela Lei Municipal Nº 3.385, De 16 De Junho De 2026 (Art. 2º, Inciso I), Pelo Termo De Cooperação Nº 0355/2025/Sesp, Firmado Entre O Município De Juara E A Secretária De Estado De Segurança Pública, Por Intermédio Do Corpo De Bombeiros Militar De Mato Grosso (Cbmmt), E Pelo Convênio Nº 15/2025, Celebrado Entre O Município De Juara E O Fundo Nacional Do Meio Ambiente (Fnma)/Ministério Do Meio Ambiente Por Meio Da Plataforma +Brasil/Transferegov.Br Sob O Nº 985186/2025 (Processo Nº 02000.011284/2025-51). A Contratação Do(A) Prestador(A), Selecionado(A) No Processo Seletivo Por Análise Curricular Nº 001/2026/Smde/Dma, E Formalizada Por Meio Do Presente Contrato De Prestação De Serviços Autônomos, Com Pagamento Mediante Nota Fiscal De Serviços Eletrônica (Nfs-E) E Retenções Na Fonte. Cláusula Segunda – Do Objeto Constitui Objeto Do Presente Contrato A Prestação De Serviços Autônomos, Pelo(A) Contratado(A), Na Função De Brigadista, Integrando A Brigada Municipal Mista De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais, Em Articulação Técnico-Operacional Com O Corpo De Bombeiros Militar De Mato Grosso, Para Atuação Nas Atividades De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais (Art. 2º, Inciso I, Da Lei Municipal Nº 3.385/2026), Conforme Atribuições Descritas Na Cláusula Sétima E Nos Termos Do Plano De Trabalho Aprovado No Âmbito Do Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025) (Meta Nº 1 – Estruturação Das Equipes De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais; E Meta Nº 2 – Atividades Preventivas E De Combate Aos Incêndios Florestais No Município). Cláusula Terceira – Do Regime Jurídico E Da Natureza Do Vínculo.3.1. O Presente Contrato Tem Natureza Civil, Regendo-Se Pela Disposições Aplicáveis À Prestação De Serviços (Arts. 593 E Seguintes Do Código Civil) E Pela Legislação Tributária Correlata, Não Gerando Vínculo Empregatício Regido Pela Consolidação Das Leis Do Trabalho (Clt), Vínculo Estatutário, Nem Qualquer Relação De Subordinação Hierárquica Típica De Cargo Ou Emprego Público. 3.2. O(A) Contratado(A) Atuará Na Qualidade De Contribuinte Individual Perante O Regime Geral De Previdência Social (Rgps), Sendo Responsável Por Sua Própria Inscrição E Pelo Recolhimento Complementar De Sua Contribuição Previdenciária, Quando Cabível, Sem Prejuízo Da Retenção De Que Trata A Cláusula Oitava. 3.3. A Presente Contratação Não Se Equipara, Para Nenhum Efeito, A Concurso Público Ou A Provimento De Cargo, Emprego Ou Função Pública, Tratando-Se De Contrato De Natureza Civil Decorrente Do Processo Seletivo Por Análise Curricular Nº 001/2026/Smde/Dma. 3.4. O(A) Contratado(A) Não Fará Jus A Férias, Décimo Terceiro Salário, Fgts, Aviso Prévio Ou Qualquer Outra Verba Própria De Relação De Emprego Ou De Vínculo Estatutário, Por Se Tratar De Contrato De Prestação De Serviços Autônomos, Remunerado Exclusivamente Mediante Nota Fiscal De Serviços. Cláusula Quarta – Da Vigência 4.1. O Presente Contrato Vigorará Pelo Período De 10 Meses, Dividido Em 2 Períodos, Sendo O 1º No Ano De 2026 Com Início Em 03/09/2026 A 03/12/2026, E O 2º No Ano De 2027, Com Início Em 03/05/2027 Até 03/12/2027, Observado O Prazo De Vigência Do Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025). 4.2. O Contrato Poderá Ser Encerrado Antes Do Prazo Previsto Quando Cessar A Necessidade Temporária Que Lhe Deu Origem, Ou Prorrogado Em Caso De Recurso Extraordinário Destinado Pelo Convênio. Cláusula Quarta – Da Vigência 4.1. O Presente Contrato Terá Vigência Pelo Período Total De 10 (Dez) Meses De Efetiva Execução, Distribuídos Em 2 (Dois) Períodos Distintos, Em Razão Do Cronograma De Execução E Da Disponibilidade Dos Recursos Vinculados Ao Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025), Observados Os Seguintes Períodos: I – 1º Período: De 03 De Setembro De 2026 A 03 De Dezembro De 2026; II – 2º Período: De 03 De Maio De 2027 A 03 De Dezembro De 2027. 4.2. A Execução Do Contrato Observará, Em Qualquer Hipótese, O Prazo De Vigência, O Cronograma Físico-Financeiro E A Disponibilidade De Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025), Não Podendo A Contratação Ultrapassar Os Limites Estabelecidos No Respetivo Instrumento De Transferência. 4.3. O Presente Contrato Poderá Ser Encerrado Antecipadamente, Mediante Ato Da Administração, Caso Cesse A Necessidade Temporária Que Fundamentou A Contratação, Bem Como Nas Demais Hipóteses Previstas Na Legislação Aplicável E Neste Instrumento.4.4. A Eventual Prorrogação Da Contratação Somente Poderá Ocorrer Mediante Formalização Própria E Prévia, Observados O Interesse Público, A Legislação Aplicável, A Manutenção Da Necessidade Temporária Que Fundamentou A Contratação E

A Existência De Recursos E/Ou Eventual Prorrogação, Suplementação Ou Disponibilização Extraordinária De Recursos Vinculados Ao Convênio Fnma Nº 15/2025, Desde Que Juridicamente Admissível E Dentro Do Prazo De Vigência Do Respetivo Instrumento. Cláusula Quinta – Da Escala De Atuação E Do Local Dos Serviços 5.1. Os Serviços Serão Prestados Em Escala De 15 (Quinze) Plantões Mensais De 12 (Doze) Horas, Na Proporção De 12 (Doze) Horas De Atuação Por 36 (Trinta E Seis) Horas De Descanso, De Acordo Com O Cronograma Operacional Da Brigada Municipal Mista, Podendo Compreender Sábados, Domingos, Feriados E Pontos Facultativos, Em Razão Da Natureza Contínua E Essencial Das Atividades De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais. 5.2. A Definição Da Escala Busca Assegurar A Cobertura Operacional Contínua Da Brigada, Sem Prejuízo Da Autonomia Técnica Do(A) Contratado(A) Quanto Ao Modo De Execução Das Tarefas Dentro Dos Parâmetros De Segurança Aplicáveis À Atividade. 5.3. Os Serviços Serão Prestados No Território Do Município De Juara/Mt, Incluindo Zona Urbana E Rural, Unidades De Conservação, Áreas De Preservação Permanente E Demais Locais Indicados Pela Coordenação Técnica, Podendo Compreender Também Atividades De Capacitação Em Instituições Parceiras, Conforme Descrito No Plano De Trabalho Do Convênio. Cláusula Sexta – Dos Requisitos Para Contratação 6.1. Em Conformidade Com Os Parâmetros Mínimos Definidos No Art. 6º Da Lei Municipal Nº 3.385/2026 Para A Função De Brigadista, O(A) Contratado(A) Declara, Sob As Penas Da Lei, Atender Aos Seguintes Requisitos: A) Ter Idade Mínima De 18 (Dezoito) Anos; B) Estar Em Pleno Gozo Dos Direitos Políticos; C) Estar Quite Com As Obrigações Eleitorais E Militares, Quando Aplicável; D) Possuir Aptidão Física E Mental Compatível Com As Atribuições Da Função, Comprovada Por Atestado/Exame Admissional; E) Possuir A Escolaridade Mínima De Ensino Fundamental Incompleto E Demais Qualificações Exigidas No Edital Do Processo Seletivo Nº 001/2026/Smde/Dma; F) Possuir Inscrição Regular Perante A Receita Federal Do Brasil (Cpf Ativo) E, Quando Exigido Pela Legislação Tributária Municipal, Cadastro Como Prestador De Serviços Autônomo. 6.2. A Comprovação Dos Requisitos Acima E Condição De Eficácia Deste Contrato, Podendo O Contratante Rescindir-L, Sem Ônus, Caso Se Verifique, A Qualquer Tempo, O Não Atendimento De Qualquer Deles. Cláusula Sétima – Das Atribuições Do(A) Contratado(A) Participar Do Módulo De Capacitação Teórico-Prática De, No Mínimo, 24 (Vinte E Quatro) Horas, Ministrado Pelo Corpo De Bombeiros Militar De Mato Grosso, Antes Do Início Das Atividades Operacionais; B) Atuar No Combate Direto A Incêndios Florestais No Âmbito Municipal, Em Articulação Com O Integrante Do Cbmmt Responsável Pela Coordenação Técnica Da Brigada; C) Participar Da Construção E Manutenção De Aceiros, Com Meta Mínima De 15 (Quinze) Aceiros No Período De Execução Do Convênio; D) Participar De Ações Educativas (Palestras, Oficinas E Rodas De Conversa) Em Escolas, Associações E Comunidades Rurais, Com Meta Mínima De 15 (Quinze) Ações, Versando Sobre Prevenção De Queimadas, Legislação Ambiental E Práticas Sustentáveis; E) Zelar Pela Guarda, Conservação E Uso Adequado Dos Equipamentos, Uniformes E Equipamentos De Proteção Individual (Epi) Fornecidos Pelo Contratante; F) Observar As Normas Técnicas E De Segurança Aplicáveis À Atividade De Combate A Incêndios Florestais; G) Zelar Pelo Patrimônio Público E Prestar Contas Do Uso De Materiais E Equipamentos Sob Sua Responsabilidade. Cláusula Oitava – Da Remuneração, Da Nota Fiscal E Das Retenções 8.1. Pela Prestação Dos Serviços, O(A) Contratado(A) Emitirá, Mensalmente, Nota Fiscal De Serviços Eletrônica (Nfs-E) No Valor Bruto De R\$ 3.095,24 (Três Mil, Noventa E Cinco Reais E Vinte E Quatro Centavos), Correspondente A Contraprestação Integral Dos Serviços Do Período. 8.2. Sobre O Valor Bruto Da Nota Fiscal Incidirão As Seguintes Retenções Na Fonte, De Responsabilidade Do Contratante Na Qualidade De Tomador De Serviços/Responsável Tributário: A) Iss – Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza (5%): R\$ 154,76, Nos Termos Do Código Tributário Municipal De Juara-Mt E Do Art. 6º Da Lei Complementar Federal Nº 116/2003; B) Inss – Contribuição Previdenciária (11%): R\$ 340,48, Nos Termos Do Art. 4º Da Lei Nº 10.666/2003 C/C Art. 31 Da Lei Nº 8.212/1991. 8.3. Total De Retenções: R\$ 495,24. 8.4. Valor Líquido A Ser Efetivamente Depositado Ao(A) Contratado(A), Após As Retenções: R\$ 2.600,00 (Dois Mil E Seiscentos Reais). 8.5. O Pagamento Será Efetuado Até O 5º (Quinto) Dia Útil Após A Apresentação Da Nota Fiscal, Devidamente Atestada Pelo Fisco Do Contrato Quanto À Efetiva Prestação Dos Serviços, Mediante Depósito Em Conta Bancária De Titularidade Do(A) Contratado(A). 8.6. Cabe Ao(A) Contratado(A) Providenciar A Emissão Da Nfs-E Junto Ao Sistema Municipal Competente, Bem Como Sua Própria Inscrição Fiscal, Quando Exigida, Respondendo Pelas Obrigações Tributárias Pessoais Não Retidas Na Fonte Pelo Contratante. 8.7. O Contratante Fornecerá Ao(A) Contratado(A), Mensalmente, Comprovante Das Retenções De Iss E Inss Efetuadas, Para Fins De Declaração Perante A Receita Federal Do Brasil, O Inss E O Fisco Municipal. 8.8. O Valor Bruto De Que Trata O Item 8.1 Poderá Ser Reajustado No Mesmo Índice E Periodicidade Aplicados À Remuneração Dos Servidores Públicos Municipais, Quando Houver Previsão Legal Nesse Sentido. 8.9. Não Haverá Incorporação De Quaisquer Verbas, Adicionais Ou Vantagens Que Não Estejam Expressamente Previstos Neste Contrato. 8.10. O Não Cumprimento Dos Plantões Previstos Neste Contrato Acarretará Desconto Proporcional Ao Valor Total Contratado, Correspondente Aos Plantões Não Realizados, Ressalvadas As Deduções Legais De Iss E Inss, Quando Aplicáveis. Cláusula Nona – Da Origem Dos Recursos E Da Vinculação Ao Convênio 9.1. As Despesas Decorrentes Da Execução Do Presente Contrato Correrão A Conta Das Dotações Orçamentárias Do Município, Suplementadas Se Necessário, Com Origem Nos Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025, Processo Nº 02000.011284/2025-51), Classificadas No Plano De Aplicação Detalhado Sob A Natureza De Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física),

Item “Esquadrão De Brigadistas”, Vinculada À Meta Nº 1 E À Meta Nº 2 Do Plano De Trabalho Aprovado. 9.2. O Contratante Manterá Controle Individualizado Da Execução Deste Contrato — Incluindo As Notas Fiscais Emitidas, Os Comprovantes De Retenção E Recolhimento De Iss E Inss, Os Comprovantes De Pagamento, A Escala De Atuação, Os Relatórios De Atividades (Aceiros Construídos, Ações Educativas Realizadas E Ocorrências Atendidas) E Demais Registros Pertinentes — Para Fins De Instrução Da Prestação De Contas Do Convênio Fnma Nº 15/2025 Perante O Concedente (Fnma), Via Transferegov.Br, E Os Órgãos De Controle Interno E Externo (Controladoria-Geral Do Município, Tribunal De Contas Do Estado De Mato Grosso E Tribunal De Contas Da União, No Que Couber). 9.3. O(A) Contratado(A) Obriga-Se A Manter Atualizada Sua Escala De Atuação E A Colaborar Com A Produção Dos Relatórios De Execução Física Exigidos Para A Prestação De Contas Do Convênio, Sob Pena Das Sanções Cabíveis. 9.4. A Extinção, Suspensão Ou Glosa, Total Ou Parcial, Dos Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025 Pelo Concedente Poderá Ensejar A Rescisão Antecipada Deste Contrato, Sem Ônus Adicional Para O Contratante, Observado O Disposto Na Cláusula Décima Terceira. Cláusula Décima – Das Obrigações Do(A) Contratado(A) A) Executar Pessoalmente Os Serviços Objeto Deste Contrato, Sendo Vedada A Substituição Por Terceiros; B) Emitir Mensalmente A Nota Fiscal De Serviços Correspondente Aos Serviços Prestados, Em Conformidade Com A Legislação Tributária Aplicável; C) Manter Regularidade Fiscal E Cadastral Perante A Receita Federal Do Brasil E, Quando Exigido, Perante O Fisco Municipal; D) Submeter-Se A Exames Médicos Adissionais E, Quando Exigido, Periódicos, Bem Como Utilizar Corretamente Os Epis Fornecidos; E) Comunicar De Imediato A Coordenação Da Brigada Qualquer Impedimento Ao Exercício De Suas Atividades; F) Restituir Ao Contratante, Ao Término Da Vigência Contratual, Todos Os Uniformes, Equipamentos E Materiais Que Lhe Tenham Sido Confiados E Ainda Estejam Em Condições De Uso. Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações Do Contratante A) Atestar A Nota Fiscal E Efetuar O Pagamento Do Valor Líquido Nos Prazos E Condições Pactuados; B) Reter E Recolher Tempestivamente O Iss E O Inss Incidentes Sobre A Nota Fiscal, Fornecendo Os Respetivos Comprovantes; C) Fornecer Os Uniformes, Epis E Equipamentos Necessários A Execução Segura Das Atividades, Adquiridos Com Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025; D) Assegurar A Capacitação Teórico-Prática Do(A) Contratado(A) Previamente Ao Início Das Atividades Operacionais, Em Conjunto Com O Cbmmt; E) Manter Seguro De Vida Em Favor Do(A) Contratado(A) Durante A Vigência Do Contrato, Conforme Previsto No Plano De Aplicação Do Convênio; F) Efetuar O Pagamento De Diárias, Passagens E Despesas Com Locomoção Quando Requerido Com Assinatura E Justificativa Do Superior, Conforme Previsto No Plano De Aplicação Do Convênio. Cláusula Décima Segunda – Da Fiscalização E Do Controle 12.1. A Execução Deste Contrato Será Acompanhada E Fiscalizada Por Servidor(A) Formalmente Designado(A) Pelo Contratante, Ao Qual Competirá Atestar A Nota Fiscal E A Efetiva Prestação Dos Serviços, Para Fins De Pagamento E De Prestação De Contas Do Convênio Fnma Nº 15/2025. 12.2. O(A) Contratado(A) Reconhece O Direito De Auditoria E Fiscalização, A Qualquer Tempo, Pelo Concedente (Fnma), Pela Controladoria-Geral Do Município, Pelo Tribunal De Contas Do Estado De Mato Grosso E Pelos Demais Órgãos De Controle Competentes, Obrigando-Se A Prestar As Informações E Apresentar Os Documentos Que Lhe forem Solicitados. Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão 13.1. O Presente Contrato Poderá Ser Rescindido: I – Pelo Término Do Prazo Contratual; II – Por Iniciativa Da Administração Pública, Em Razão Do Interesse Público Devidamente Motivado; III – Por Descumprimento De Obrigações Contratuais Ou Tributárias, Incluindo A Não Emissão Da Nota Fiscal Ou A Irregularidade Fiscal Do(A) Contratado(A); IV – Por Iniciativa Do(A) Contratado(A), Mediante Comunicação Prévia De 30 (Trinta) Dias; V – Pela Cessação Da Necessidade Temporária Que Justificou A Contratação, Incluindo A Extinção, Suspensão Ou Indisponibilidade, Total Ou Parcial, Dos Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025. 13.2. A Rescisão Deste Contrato, Por Qualquer Motivo, Não Gera Direito A Indenização, Salvo Os Valores Proporcionais Aos Serviços Já Prestados E Efetivamente Comprovados Por Nota Fiscal. Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades O Descumprimento Das Obrigações Previstas Neste Contrato Sujeitará O(A) Contratado(A) As Sanções Cabíveis Previstas Na Legislação Civil E Tributária Aplicável, Sem Prejuízo Da Rescisão Contratual E Da Responsabilização Civil E/Ou Penal Cabível. Cláusula Décima Quinta – Das Disposições Gerais 15.1. Este Contrato Não Cria Vínculo Efetivo, Empregatício Ou Estatutário, Regendo-Se, No Que For Omissso, Pela Legislação Civil E Tributária Aplicável A Prestação De Serviços Autônomos E, Subsidiariamente, Pelos Parâmetros De Necessidade, Seleção, Jornada, Prazo E Requisitos Estabelecidos Na Lei Municipal Nº 3.385/2026, No Que Forem Compatíveis Com A Natureza Civil Deste Instrumento. 15.2. Integram Este Contrato, Para Todos Os Fins, O Plano De Trabalho Aprovado No Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025), O Processo Seletivo Por Análise Curricular Nº 001/2026/Smde/Dma E O Termo De Cooperação Nº 0355/2025/Sesp, No Que Forem Compatíveis Com O Presente Instrumento. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica Elito O Foro Da Comarca De Juara/Mt Para Dirimir Quaisquer Dúvidas Ou Controvérsias Oriundas Do Presente Contrato, Com Renúncia Expressa A Qualquer Outro, Por Mais Privilegiado Que Seja, E, Por Estarem Justos E Contratados, As Partes Assinam O Presente Instrumento Em 2 (Duas) Vias De Igual Teor E Forma, Na Presença Das Testemunhas Abaixo. Juara/Mt, 02 De Setembro De 2026. Município De Juara Valdeinei Holanda Moraes Prefeito Municipal Contratante. (Tiago Ferrari Contratado) Testemunhas: 1. Graciela Gonçalves Mendes - Cpf: xxx.194. xxx-00 2. Ernesto Henrique Camilo Gracia - Cpf: xxx.516. xxx-43.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.



CONTRATO Nº 641/2026
Contratação Por Tempo Determinado Para Atender A Necessidade Temporária De Excepcional Interesse Público Na Função De Brigadista Contrato De Prestação De Serviços Que, Entre Si, Celebram O Município De Juara, Estado De Mato Grosso, E, De Outro Lado, O(A) Contratado(A) Abaixo Qualificado(A), Na Condição De Prestador(A) De Serviços Autônomo(A), Para Atuação Temporária Na Função De Brigadista, No Âmbito Do Plano Operativo De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais (Ppcif) Do Município, Mediante As Cláusulas E Condições A Seguir Estabelecidas. Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrito No Cnpj Sob O Nº 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, Nº 81-N, Centro, Juara-Mt, Cep 78.575-000, Neste Ato Representado Por Seu Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Doravante Denominado Simplesmente Contratante. Contratado(A): Sr.(a), Jean De Brito Da Silva, Portador(A) Da Cédula De Identidade Rg/Cpf Sob O Nº 061.895.591-74, Residente E Domiciliado(A) Na Estrada Jau S/N-Estrada Rural, Juara-Mt, Cep 78.575-000, Classificado(A) Em 3º Lugar No Processo Seletivo Por Análise Curricular Nº 001/2026/Smde/Dma, Doravante Denominado(A) Simplesmente Contratado(A). Pelo Presente Instrumento, As Partes Ajustam O Que Segue: Cláusula Primeira – Do Fundamento O Presente Contrato Tem Por Base A Necessidade Temporária De Excepcional Interesse Público Reconhecida Pela Lei Municipal Nº 3.385, De 16 De Junho De 2026 (Art. 2º, Inciso I), Pelo Termo De Cooperação Nº 0355/2025/Sesp, Firmado Entre O Município De Juara E A Secretaria De Estado De Segurança Pública, Por Intermédio Do Corpo De Bombeiros Militar De Mato Grosso (Cbmmt), E Pelo Convênio Nº 15/2025, Celebrado Entre O Município De Juara E O Fundo Nacional Do Meio Ambiente (Fnma)/Ministério Do Meio Ambiente Por Meio Da Plataforma +Brasil/Transferegov.Br Sob O Nº 985186/2025 (Processo Nº 02000.011284/2025-51). A Contratação Do(A) Prestador(A), Selecionado(A) No Processo Seletivo Por Análise Curricular Nº 001/2026/Smde/Dma, É Formalizada Por Meio Do Presente Contrato De Prestação De Serviços Autônomos, Com Pagamento Mediante Nota Fiscal De Serviços Eletrônica (Nfs-E) E Retenções Na Fonte. Cláusula Segunda – Do Objeto Constitui Objeto Do Presente Contrato A Prestação De Serviços Autônomos, Pelo(A) Contratado(A), Na Função De Brigadista, Integrando A Brigada Municipal Mista De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais, Em Articulação Técnico-Operacional Com O Corpo De Bombeiros Militar De Mato Grosso, Para Atuação Nas Atividades De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais (Art. 2º, Inciso I, Da Lei Municipal Nº 3.385/2026), Conforme Atribuições Descritas Na Cláusula Sétima E Nos Termos Do Plano De Trabalho Aprovado No Âmbito Do Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025) (Meta Nº 1 – Estruturação Das Equipes De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais; E Meta Nº 2 – Atividades Preventivas E De Combate Aos Incêndios Florestais No Município). Cláusula Terceira – Do Regime Jurídico E Da Natureza Do Vínculo 3.1. O Presente Contrato Tem Natureza Civil, Regendo-Se Pelas Disposições Aplicáveis A Prestação De Serviços (Arts. 593 E Seguintes Do Código Civil) E Pela Legislação Tributária Correlata, Não Gerando Vínculo Empregatício Regido Pela Consolidação Das Leis Do Trabalho (Clt), Vínculo Estatutário, Nem Qualquer Relação De Subordinação Hierárquica Típica De Cargo Ou Emprego Público. 3.2. O(A) Contratado(A) Atuará Na Qualidade De Contribuinte Individual Perante O Regime Geral De Previdência Social (Rgps), Sendo Responsável Por Sua Própria Inscrição E Pelo Recolhimento Complementar De Sua Contribuição Previdenciária, Quando Cabível, Sem Prejuízo Da Retenção De Que Trata A Cláusula Oitava. 3.3. A Presente Contratação Não Se Equipara, Para Nenhum Efeito, A Concurso Público Ou A Provento De Cargo, Emprego Ou Função Pública, Tratando-Se De Contrato De Natureza Civil Decorrente Do Processo Seletivo Por Análise Curricular Nº 001/2026/Smde/Dma. 3.4. O(A) Contratado(A) Não Fará Jus A Férias, Décimo Terceiro Salário, Fgts, Aviso Prévio Ou Qualquer Outra Verba Própria De Relação De Emprego Ou Do Vínculo Estatutário, Por Se Tratar De Contrato De Prestação De Serviços Autônomos, Remunerado Exclusivamente Mediante Nota Fiscal De Serviços. Cláusula Quarta – Da Vigência 4.1. O Presente Contrato Vigorará Pelo Período De 10 Meses, Dividido Em 2 Períodos, Sendo O 1º No Ano De 2026 Com Início Em 03/09/2026 A 03/12/2026, E O 2º No Ano De 2027, Com Início Em 03/05/2027 Até 03/12/2027, Observado O Prazo De Vigência Do Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025). 4.2. O Contrato Poderá Ser Encerrado Antes Do Prazo Previsto Quando Cessar A Necessidade Temporária Que Lhe Deu Origem, Ou Prorrogado Em Caso De Recurso Extraordinário Destinado Pelo Convênio. Cláusula Quarta – Da Vigência 4.1. O Presente Contrato Terá Vigência Pelo Período Total De 10 (Dez) Meses De Efetiva Execução, Distribuídos Em 2 (Dois) Períodos Distintos, Em Razão Do Cronograma De Execução E Da Disponibilidade Dos Recursos Vinculados Ao Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025), Observados Os Seguintes Períodos: I – 1º Período: De 03 De Setembro De 2026 A 03 De Dezembro De 2026; II – 2º Período: De 03 De Maio De 2027 A 03 De Dezembro De 2027. 4.2. A Execução Do Contrato Observará, Em Qualquer Hipótese, O Prazo De Vigência, O Cronograma Físico-Financeiro E A Disponibilidade De Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025), Não Podendo A Contratação Ultrapassar Os Limites Estabelecidos No Respectivo Instrumento De Transferência. 4.3. O Presente Contrato Poderá Ser Encerrado Antecipadamente, Mediante Ato Da Administração, Caso Cesse A Necessidade Temporária Que Fundamentou A Contratação, Bem Como Nas Demais Hipóteses Previstas Na Legislação Aplicável E Neste Instrumento. 4.4. A Eventual Prorrogação Da Contratação Somente Poderá Ocorrer Mediante Formalização Própria E Prévia, Observados O Interesse Público, A Legislação Aplicável, A Manutenção Da Necessidade Temporária Que Fundamentou A Contratação E A Existência De Recursos E/Ou Eventual

CONTRATO Nº 642/2026
Contratação Por Tempo Determinado Para Atender A Necessidade Temporária De Excepcional Interesse Público Na Função De Brigadista Contrato De Prestação De Serviços Que, Entre Si, Celebram O Município De Juara, Estado De Mato Grosso, E, De Outro Lado, O Contratado Abaixo Qualificado, Na Condição De Prestador De Serviços Autônomo, Para Atuação Temporária Na Função De Brigadista, No Âmbito Do Plano Operativo De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais (Ppcif) Do Município, Mediante As Cláusulas E Condições A Seguir Estabelecidas. Contratante: Município De Juara/Mt, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrito No Cnpj Sob O Nº 15.072.663/0001-99, Com Sede Na Rua Niterói, Nº 81-N, Centro, Juara-Mt, Cep 78.575-000, Neste Ato Representado Por Seu Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, Doravante Denominado Simplesmente Contratante. Contratado(A): Sr.(a)albert Douglas Silva De Moraes, Portador Da Cédula De Identidade Rg/Cpf Sob O Nº 048.379.011-74, Residente E Domiciliado, Na Avenida Mestre Falcão S/N, Bairro Boa Esperança, Na Cidade De Novo Horizonte Do Norte-Mt, Cep 78.570.000, Classificado Em 1º Lugar No Processo Seletivo Por Análise Curricular Nº 001/2026/Smde/Dma, Doravante Denominado Simplesmente Contratado. Pelo Presente Instrumento, As Partes Ajustam O Que Segue: Cláusula Primeira – Do Fundamento O Presente Contrato Tem Por Base A Necessidade Temporária De Excepcional Interesse Público Reconhecida Pela Lei Municipal Nº 3.385, De 16 De Junho De 2026 (Art. 2º, Inciso I), Pelo Termo De Cooperação Nº 0355/2025/Sesp, Firmado Entre O Município De Juara E A Secretaria De Estado De Segurança Pública, Por Intermédio Do Corpo De Bombeiros Militar De Mato Grosso (Cbmmt), E Pelo Convênio Nº 15/2025, Celebrado Entre O Município De Juara E O Fundo Nacional Do Meio Ambiente (Fnma)/Ministério Do Meio Ambiente Por Meio Da Plataforma +Brasil/Transferegov.Br Sob O Nº 985186/2025 (Processo Nº 02000.011284/2025-51). A Contratação Do(A) Prestador(A), Selecionado(A) No Processo Seletivo Por Análise Curricular Nº 001/2026/Smde/Dma, É Formalizada Por Meio Do Presente Contrato De Prestação De Serviços Autônomos, Com Pagamento Mediante Nota Fiscal De Serviços Eletrônica (Nfs-E) E Retenções Na Fonte. Cláusula Segunda – Do Objeto Constitui Objeto Do Presente Contrato A Prestação De Serviços Autônomos, Pelo Contratado, Na Função De Brigadista, Integrando A Brigada Municipal Mista De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais, Em Articulação Técnico-Operacional Com O Corpo De Bombeiros Militar De Mato Grosso, Para Atuação Nas Atividades De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais (Art. 2º, Inciso I, Da Lei Municipal Nº 3.385/2026), Conforme Atribuições Descritas Na Cláusula Sétima E Nos Termos Do Plano De Trabalho Aprovado No Âmbito Do Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025) (Meta Nº 1 – Estruturação Das Equipes De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais; E Meta Nº 2 – Atividades Preventivas E De Combate Aos Incêndios Florestais No Município). Cláusula Terceira – Do Regime Jurídico E Da Natureza Do Vínculo 3.1. O Presente Contrato Tem Natureza Civil, Regendo-Se Pelas Disposições Aplicáveis A Prestação De Serviços (Arts. 593 E Seguintes Do Código Civil) E Pela Legislação Tributária Correlata, Não Gerando Vínculo Empregatício Regido Pela Consolidação Das Leis Do Trabalho (Clt), Vínculo Estatutário, Nem Qualquer Relação De Subordinação Hierárquica Típica De Cargo Ou Emprego Público. 3.2. O(A) Contratado(A) Atuará Na Qualidade De Contribuinte Individual Perante O Regime Geral De Previdência Social (Rgps), Sendo Responsável Por Sua Própria Inscrição E Pelo Recolhimento Complementar De Sua Contribuição Previdenciária, Quando Cabível, Sem Prejuízo Da Retenção De Que Trata A Cláusula Oitava. 3.3. A Presente Contratação Não Se Equipara, Para Nenhum Efeito, A Concurso Público Ou A Provento De Cargo, Emprego Ou Função Pública, Tratando-Se De Contrato De Natureza Civil Decorrente Do Processo Seletivo Por Análise Curricular Nº 001/2026/Smde/Dma. 3.4. O(A) Contratado(A) Não Fará Jus A Férias, Décimo Terceiro Salário, Fgts, Aviso Prévio Ou Qualquer Outra Verba Própria De Relação De Emprego Ou Do Vínculo Estatutário, Por Se Tratar De Contrato De Prestação De Serviços Autônomos, Remunerado Exclusivamente Mediante Nota Fiscal De Serviços. Cláusula Quarta – Da Vigência 4.1. O Presente Contrato Vigorará Pelo Período De 10 Meses, Dividido Em 2 Períodos, Sendo O 1º No Ano De 2026 Com Início Em 03/09/2026 A 03/12/2026, E O 2º No Ano De 2027, Com Início Em 03/05/2027 Até 03/12/2027, Observado O Prazo De Vigência Do Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025). 4.2. O Contrato Poderá Ser Encerrado Antes Do Prazo Previsto Quando Cessar A Necessidade Temporária Que Lhe Deu Origem, Ou Prorrogado Em Caso De Recurso Extraordinário Destinado Pelo Convênio. Cláusula Quarta – Da Vigência 4.1. O Presente Contrato Terá Vigência Pelo Período Total De 10 (Dez) Meses De Efetiva Execução, Distribuídos Em 2 (Dois) Períodos Distintos, Em Razão Do Cronograma De Execução E Da Disponibilidade Dos Recursos Vinculados Ao Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025), Observados Os Seguintes Períodos: I – 1º Período: De 03 De Setembro De 2026 A 03 De Dezembro De 2026; II – 2º Período: De 03 De Maio De 2027 A 03 De Dezembro De 2027. 4.2. A Execução Do Contrato Observará, Em Qualquer Hipótese, O Prazo De Vigência, O Cronograma Físico-Financeiro E A Disponibilidade De Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025), Não Podendo A Contratação Ultrapassar Os Limites Estabelecidos No Respectivo Instrumento De Transferência. 4.3. O Presente Contrato Poderá Ser Encerrado Antecipadamente, Mediante Ato Da Administração, Caso Cesse A Necessidade Temporária Que Fundamentou A Contratação, Bem Como Nas Demais Hipóteses Previstas Na Legislação Aplicável E Neste Instrumento. 4.4. A Eventual Prorrogação Da Contratação Somente Poderá Ocorrer Mediante Formalização Própria E Prévia, Observados O Interesse Público, A Legislação Aplicável, A Manutenção Da Necessidade Temporária Que Fundamentou A Contra-

Prorrogação, Suplementação Ou Disponibilização Extraordinária De Recursos Vinculados Ao Convênio Fnma Nº 15/2025, Desde Que Juridicamente Admissível E Dentro Do Prazo De Vigência Do Respectivo Instrumento. Cláusula Quinta – Da Escala De Atuação E Do Local Dos Serviços 5.1. Os Serviços Serão Prestados Em Escala De 15 (Quinze) Plantões Mensais De 12 (Doze) Horas, Na Proporção De 12 (Doze) Horas De Atuação Por 36 (Trinta E Seis) Horas De Descanso, De Acordo Com O Cronograma Operacional Da Brigada Municipal Mista, Podendo Compreender Sábados, Domingos, Feriados E Pontos Facultativos, Em Razão Da Natureza Contínua E Essencial Das Atividades De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais. 5.2. A Definição Da Escala Busca Assegurar A Cobertura Operacional Contínua Da Brigada, Sem Prejuízo Da Autonomia Técnica Do(A) Contratado(A) Quanto Ao Modo De Execução Das Tarefas Dentro Dos Parâmetros De Segurança Aplicáveis À Atividade. 5.3. Os Serviços Serão Prestados No Território Do Município De Juara/Mt, Incluindo Zona Urbana E Rural, Unidades De Conservação, Áreas De Preservação Permanente E Demais Locais Indicados Pela Coordenação Técnica, Podendo Compreender Também Atividades De Capacitação Em Instituições Parceiras, Conforme Descrito No Plano De Trabalho Do Convênio. Cláusula Sexta – Dos Requisitos Para Contratação 6.1. Em Conformidade Com Os Parâmetros Mínimos Definidos No Art. 6º Da Lei Municipal Nº 3.385/2026 Para A Função De Brigadista, O(A) Contratado(A) Declara, Sob As Penas Da Lei, Atender Aos Seguintes Requisitos: A) Ter Idade Mínima De 18 (Dezoito) Anos; B) Estar Em Pleno Gozo Dos Direitos Políticos; C) Estar Quite Com As Obrigações Eleitorais E Militares, Quando Aplicável; D) Possuir Aptidão Física E Mental Compatível Com As Atribuições Da Função, Comprovada Por Atestado/Exame Admissional; E) Possuir A Escolaridade Mínima De Ensino Fundamental Incompleto E Demais Qualificações Exigidas No Edital Do Processo Seletivo Nº 001/2026/Smde/Dma; F) Possuir Inscrição Regular Perante A Receita Federal Do Brasil (Cpf Ativo) E, Quando Exigido Pela Legislação Tributária Municipal, Cadastro Como Prestador De Serviços Autônomo. 6.2. A Comprovação Dos Requisitos Acima É Condição De Eficácia Deste Contrato, Podendo O Contratante Rescindir-Lo, Sem Ônus, Caso Se Verifique, A Qualquer Tempo, O Não Atendimento De Qualquer Deles. Cláusula Sétima – Das Atribuições Do(A) Contratado(A) A) Participar Do Módulo De Capacitação Teórico-Prática De, No Mínimo, 24 (Vinte E Quatro) Horas, Ministrado Pelo Corpo De Bombeiros Militar De Mato Grosso, Antes Do Início Das Atividades Operacionais; B) Atuar No Combate Direto A Incêndios Florestais No Âmbito Municipal, Em Articulação Com O Integrante Do Cbmmt Responsável Pela Coordenação Técnica Da Brigada; C) Participar Da Construção E Manutenção De Aceiros, Com Meta Mínima De 15 (Quinze) Aceiros No Período De Execução Do Convênio; D) Participar De Ações Educativas (Palestras, Oficinas E Rodas De Conversa) Em Escolas, Associações E Comunidades Rurais, Com Meta Mínima De 15 (Quinze) Ações, Versando Sobre Prevenção De Queimadas, Legislação Ambiental E Práticas Sustentáveis; E) Zelar Pela Guarda, Conservação E Uso Adequado Dos Equipamentos, Uniformes E Equipamentos De Proteção Individual (Epi) Fornecidos Pelo Contratante; F) Observar As Normas Técnicas E De Segurança Aplicáveis À Atividade De Combate A Incêndios Florestais; G) Zelar Pelo Patrimônio Público E Prestar Contas Do Uso De Materiais E Equipamentos Sob Sua Responsabilidade. Cláusula Oitava – Da Remuneração, Da Nota Fiscal E Das Retenções 8.1. Pela Prestação Dos Serviços, O(A) Contratado(A) Emitirá, Mensalmente, Nota Fiscal De Serviços Eletrônica (Nfs-E) No Valor Bruto De R\$ 3.095,24 (Três Mil, Noventa E Cinco Reais E Vinte E Quatro Centavos), Correspondente À Contraprestação Integral Dos Serviços Do Período. 8.2. Sobre O Valor Bruto Da Nota Fiscal Incidirão As Seguintes Retenções Na Fonte, De Responsabilidade Do Contratante Na Qualidade De Tomador De Serviços/Responsável Tributário: A) Iss – Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza (5%): R\$ 154,76, Nos Termos Do Código Tributário Municipal De Juara-Mt E Do Art. 6º Da Lei Complementar Federal Nº 116/2003; B) Inss – Contribuição Previdenciária (11%): R\$ 340,48, Nos Termos Do Art. 4º Da Lei Nº 10.666/2003 C/C Art. 31 Da Lei Nº 8.212/1991. 8.3. Total De Retenções: R\$ 495,24. 8.4. Valor Líquido A Ser Efetivamente Depositado Ao(A) Contratado(A), Após As Retenções: R\$ 2.600,00 (Dois Mil E Seiscentos Reais); 8.5. O Pagamento Será Efetuado Até O 5º (Quinto) Dia Útil Após A Apresentação Da Nota Fiscal, Devidamente Atestada Pelo Fiscal Do Contrato Quanto À Efetiva Prestação Dos Serviços, Mediante Depósito Em Conta Bancária De Titularidade Do(A) Contratado(A). 8.6. Cabe Ao(A) Contratado(A) Providenciar A Emissão Da Nfs-E Junto Ao Sistema Municipal Competente, Bem Como Sua Própria Inscrição Fiscal, Quando Exigida, Respondendo Pelas Obrigações Tributárias Pessoais Não Retidas Na Fonte Pelo Contratante. 8.7. O Contratante Fornecerá Ao(A) Contratado(A), Mensalmente, Comprovante Das Retenções De Iss E Inss Efetuadas, Para Fins De Declaração Perante A Receita Federal Do Brasil, O Inss E O Fisco Municipal. 8.8. O Valor Bruto De Que Trata O Item 8.1 Poderá Ser Reajustado No Mesmo Índice E Periodicidade Aplicados À Remuneração Dos Servidores Públicos Municipais, Quando Houver Previsão Legal Nesse Sentido. 8.9. Não Haverá Incorporação De Quaisquer Verbas, Adicionais Ou Vantagens Que Não estejam Expressamente Previstos Neste Contrato. 8.10. O Não Cumprimento Dos Plantões Previstos Neste Contrato Acarretará Desconto Proporcional Ao Valor Total Contratado, Correspondente Aos Plantões Não Realizados, Ressalvadas As Deduções Legais De Iss E Inss, Quando Aplicáveis. Cláusula Nona – Da Origem Dos Recursos E Da Vinculação Ao Convênio 9.1. As Despesas Decorrentes Da Execução Do Presente Contrato Correrão À Conta Das Dotações Orçamentárias Do Município, Suplementadas Se Necessário, Com Origem Nos Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025, Processo Nº 02000.011284/2025-51), Classificadas No Plano De Aplicação Detalhado Sob A Natureza De Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física), Item “Esquadrão

ção E A Existência De Recursos E/Ou Eventual Prorrogação, Suplementação Ou Disponibilização Extraordinária De Recursos Vinculados Ao Convênio Fnma Nº 15/2025, Desde Que Juridicamente Admissível E Dentro Do Prazo De Vigência Do Respectivo Instrumento. Cláusula Quinta – Da Escala De Atuação E Do Local Dos Serviços 5.1. Os Serviços Serão Prestados Em Escala De 15 (Quinze) Plantões Mensais De 12 (Doze) Horas, Na Proporção De 12 (Doze) Horas De Atuação Por 36 (Trinta E Seis) Horas De Descanso, De Acordo Com O Cronograma Operacional Da Brigada Municipal Mista, Podendo Compreender Sábados, Domingos, Feriados E Pontos Facultativos, Em Razão Da Natureza Contínua E Essencial Das Atividades De Prevenção E Combate A Incêndios Florestais. 5.2. A Definição Da Escala Busca Assegurar A Cobertura Operacional Contínua Da Brigada, Sem Prejuízo Da Autonomia Técnica Do(A) Contratado(A) Quanto Ao Modo De Execução Das Tarefas Dentro Dos Parâmetros De Segurança Aplicáveis À Atividade. 5.3. Os Serviços Serão Prestados No Território Do Município De Juara/Mt, Incluindo Zona Urbana E Rural, Unidades De Conservação, Áreas De Preservação Permanente E Demais Locais Indicados Pela Coordenação Técnica, Podendo Compreender Também Atividades De Capacitação Em Instituições Parceiras, Conforme Descrito No Plano De Trabalho Do Convênio. Cláusula Sexta – Dos Requisitos Para Contratação 6.1. Em Conformidade Com Os Parâmetros Mínimos Definidos No Art. 6º Da Lei Municipal Nº 3.385/2026 Para A Função De Brigadista, O(A) Contratado(A) Declara, Sob As Penas Da Lei, Atender Aos Seguintes Requisitos: A) Ter Idade Mínima De 18 (Dezoito) Anos; B) Estar Em Pleno Gozo Dos Direitos Políticos; C) Estar Quite Com As Obrigações Eleitorais E Militares, Quando Aplicável; D) Possuir Aptidão Física E Mental Compatível Com As Atribuições Da Função, Comprovada Por Atestado/Exame Admissional; E) Possuir A Escolaridade Mínima De Ensino Fundamental Incompleto E Demais Qualificações Exigidas No Edital Do Processo Seletivo Nº 001/2026/Smde/Dma; F) Possuir Inscrição Regular Perante A Receita Federal Do Brasil (Cpf Ativo) E, Quando Exigido Pela Legislação Tributária Municipal, Cadastro Como Prestador De Serviços Autônomo. 6.2. A Comprovação Dos Requisitos Acima É Condição De Eficácia Deste Contrato, Podendo O Contratante Rescindir-Lo, Sem Ônus, Caso Se Verifique, A Qualquer Tempo, O Não Atendimento De Qualquer Deles. Cláusula Sétima – Das Atribuições Do(A) Contratado(A) A) Participar Do Módulo De Capacitação Teórico-Prática De, No Mínimo, 24 (Vinte E Quatro) Horas, Ministrado Pelo Corpo De Bombeiros Militar De Mato Grosso, Antes Do Início Das Atividades Operacionais; B) Atuar No Combate Direto A Incêndios Florestais No Âmbito Municipal, Em Articulação Com O Integrante Do Cbmmt Responsável Pela Coordenação Técnica Da Brigada; C) Participar Da Construção E Manutenção De Aceiros, Com Meta Mínima De 15 (Quinze) Aceiros No Período De Execução Do Convênio; D) Participar De Ações Educativas (Palestras, Oficinas E Rodas De Conversa) Em Escolas, Associações E Comunidades Rurais, Com Meta Mínima De 15 (Quinze) Ações, Versando Sobre Prevenção De Queimadas, Legislação Ambiental E Práticas Sustentáveis; E) Zelar Pela Guarda, Conservação E Uso Adequado Dos Equipamentos, Uniformes E Equipamentos De Proteção Individual (Epi) Fornecidos Pelo Contratante; F) Observar As Normas Técnicas E De Segurança Aplicáveis À Atividade De Combate A Incêndios Florestais; G) Zelar Pelo Patrimônio Público E Prestar Contas Do Uso De Materiais E Equipamentos Sob Sua Responsabilidade. Cláusula Oitava – Da Remuneração, Da Nota Fiscal E Das Retenções 8.1. Pela Prestação Dos Serviços, O(A) Contratado(A) Emitirá, Mensalmente, Nota Fiscal De Serviços Eletrônica (Nfs-E) No Valor Bruto De R\$ 3.095,24 (Três Mil, Noventa E Cinco Reais E Vinte E Quatro Centavos), Correspondente À Contraprestação Integral Dos Serviços Do Período. 8.2. Sobre O Valor Bruto Da Nota Fiscal Incidirão As Seguintes Retenções Na Fonte, De Responsabilidade Do Contratante Na Qualidade De Tomador De Serviços/Responsável Tributário: A) Iss – Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza (5%): R\$ 154,76, Nos Termos Do Código Tributário Municipal De Juara-Mt E Do Art. 6º Da Lei Complementar Federal Nº 116/2003; B) Inss – Contribuição Previdenciária (11%): R\$ 340,48, Nos Termos Do Art. 4º Da Lei Nº 10.666/2003 C/C Art. 31 Da Lei Nº 8.212/1991. 8.3. Total De Retenções: R\$ 495,24. 8.4. Valor Líquido A Ser Efetivamente Depositado Ao(A) Contratado(A), Após As Retenções: R\$ 2.600,00 (Dois Mil E Seiscentos Reais). 8.5. O Pagamento Será Efetuado Até O 5º (Quinto) Dia Útil Após A Apresentação Da Nota Fiscal, Devidamente Atestada Pelo Fiscal Do Contrato Quanto À Efetiva Prestação Dos Serviços, Mediante Depósito Em Conta Bancária De Titularidade Do(A) Contratado(A). 8.6. Cabe Ao(A) Contratado(A) Providenciar A Emissão Da Nfs-E Junto Ao Sistema Municipal Competente, Bem Como Sua Própria Inscrição Fiscal, Quando Exigida, Respondendo Pelas Obrigações Tributárias Pessoais Não Retidas Na Fonte Pelo Contratante. 8.7. O Contratante Fornecerá Ao(A) Contratado(A), Mensalmente, Comprovante Das Retenções De Iss E Inss Efetuadas, Para Fins De Declaração Perante A Receita Federal Do Brasil, O Inss E O Fisco Municipal. 8.8. O Valor Bruto De Que Trata O Item 8.1 Poderá Ser Reajustado No Mesmo Índice E Periodicidade Aplicados À Remuneração Dos Servidores Públicos Municipais, Quando Houver Previsão Legal Nesse Sentido. 8.9. Não Haverá Incorporação De Quaisquer Verbas, Adicionais Ou Vantagens Que Não estejam Expressamente Previstos Neste Contrato. 8.10. O Não Cumprimento Dos Plantões Previstos Neste Contrato Acarretará Desconto Proporcional Ao Valor Total Contratado, Correspondente Aos Plantões Não Realizados, Ressalvadas As Deduções Legais De Iss E Inss, Quando Aplicáveis. Cláusula Nona – Da Origem Dos Recursos E Da Vinculação Ao Convênio 9.1. As Despesas Decorrentes Da Execução Do Presente Contrato Correrão À Conta Das Dotações Orçamentárias Do Município, Suplementadas Se Necessário, Com Origem Nos Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025, Processo Nº 02000.011284/2025-51), Classificadas No Plano De Aplicação Detalhado Sob A Natureza De Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços De Tercei-

ros – Pessoa Física), Item “Esquadrão De Brigadistas”, Vinculada À Meta Nº 1 E À Meta Nº 2 Do Plano De Trabalho Aprovado. 9.2. O Contratante Manterá Controle Individualizado Da Execução Deste Contrato – Incluindo As Notas Fiscais Emitidas, Os Comprovantes De Retenção E Recolhimento De Iss E Inss, Os Comprovantes De Pagamento, A Escala De Atuação, Os Relatórios De Atividades (Aceiros Construídos, Ações Educativas Realizadas E Ocorrências Atendidas) E Demais Registros Pertinentes – Para Fins De Instrução Da Prestação De Contas Do Convênio Fnma Nº 15/2025 Perante O Concedente (Fnma), Via Transferegov.Br, E Os Órgãos De Controle Interno E Externo (Controladoria-Geral Do Município, Tribunal De Contas Do Estado De Mato Grosso E Tribunal De Contas Da União, No Que Couber). 9.3. O(A) Contratado(A) Obriga-Se A Manter Atualizada Sua Escala De Atuação E A Colaborar Com A Produção Dos Relatórios De Execução Física Exigidos Para A Prestação De Contas Do Convênio, Sob Pena Das Sanções Cabíveis. 9.4. A Extinção, Suspensão Ou Glosa, Total Ou Parcial, Dos Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025 Pelo Concedente Poderá Ensejar A Rescisão Antecipada Deste Contrato, Sem Ônus Adicional Para O Contratante, Observado O Disposto Na Cláusula Décima Terceira. Cláusula Décima – Das Obrigações Do(A) Contratado(A) A) Executar Pessoalmente Os Serviços Objeto Deste Contrato, Sendo Vedada A Substituição Por Terceiros; B) Emitir Mensalmente A Nota Fiscal De Serviços Correspondente Aos Serviços Prestados, Em Conformidade Com A Legislação Tributária Aplicável; C) Manter Regularidade Fiscal E Cadastral Perante A Receita Federal Do Brasil E, Quando Exigido, Perante O Fisco Municipal; D) Submeter-Se A Exames Médicos Admissionais E, Quando Exigido, Periódicos, Bem, Como Utilizar Corretamente Os Epis Fornecidos; E) Comunicar De Imediato A Coordenação Da Brigada Qualquer Impedimento Ao Exercício De Suas Atividades; F) Restituir Ao Contratante, Ao Término Da Vigência Contratual, Todos Os Uniformes, Equipamentos E Materiais Que Lhe Tenham Sido Confiados E Ainda estejam Em Condições De Uso. Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações Do Contratante A) Atestar A Nota Fiscal E Efetuar O Pagamento Do Valor Líquido Nos Prazos E Condições Pactuados; B) Reter E Recolher Tempestivamente O Iss E O Inss Incidentes Sobre A Nota Fiscal, Fornecendo Os Respetivos Comprovantes; C) Fornecer Os Uniformes, Epis E Equipamentos Necessários À Execução Segura Das Atividades, Adquiridos Com Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025; D) Assegurar A Capacitação Teórico-Prática Do(A) Contratado(A) Previamente Ao Início Das Atividades Operacionais, Em Conjunto Com O Cbmmt; E) Manter Seguro De Vida Em Favor Do(A) Contratado(A) Durante A Vigência Do Contrato, Conforme Previsto No Plano De Aplicação Do Convênio; F) Efetuar O Pagamento De Diárias, Passagens E Despesas Com Locomoção Quando Requerido Com Assinatura E Justificativa Do Superior, Conforme Previsto No Plano De Aplicação Do Convênio. Cláusula Décima Segunda – Da Fiscalização E Do Controle 12.1. A Execução Deste Contrato Será Acompanhada E Fiscalizada Por Servidor(A) Formalmente Designado(A) Pelo Contratante, Ao Qual Competirá Atestar A Nota Fiscal E A Efetiva Prestação Dos Serviços, Para Fins De Pagamento E De Prestação De Contas Do Convênio Fnma Nº 15/2025. 12.2. O(A) Contratado(A) Reconhece O Direito De Auditoria E Fiscalização, A Qualquer Tempo, Pelo Concedente (Fnma), Pela Controladoria-Geral Do Município, Pelo Tribunal De Contas Do Estado De Mato Grosso E Pelos Demais Órgãos De Controle Competentes, Obrigando-Se A Prestar As Informações E Apresentar Os Documentos Que Lhe Forem Solicitados. Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão 13.1. O Presente Contrato Poderá Ser Rescindido: I – Pelo Término Do Prazo Contratual; II – Por Iniciativa Da Administração Pública, Em Razão Do Interesse Público Devidamente Motivado; III – Por Descumprimento De Obrigações Contratuais Ou Tributárias, Incluindo A Não Emissão Da Nota Fiscal Ou A Irregularidade Fiscal Do(A) Contratado(A); IV – Por Iniciativa Do(A) Contratado(A), Mediante Comunicação Prévia De 30 (Trinta) Dias; V – Pela Cessação Da Necessidade Temporária Que Justificou A Contratação, Incluindo A Extinção, Suspensão Ou Indisponibilidade, Total Ou Parcial, Dos Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025. 13.2. A Rescisão Deste Contrato, Por Qualquer Motivo, Não Gera Direito A Indenização, Salvo Os Valores Proporcionais Aos Serviços Já Prestados E Efetivamente Comprovados Por Nota Fiscal. Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades O Descumprimento Das Obrigações Previstas Neste Contrato Sujeitará O(A) Contratado(A) Às Sanções Cabíveis Previstas Na Legislação Civil E Tributária Aplicável, Sem Prejuízo Da Rescisão Contratual E Da Responsabilização Civil E/Ou Penal Cabível. Cláusula Décima Quinta – Das Disposições Gerais 15.1. Este Contrato Não Cria Vínculo Efetivo, Empregatício Ou Estatutário, Regendo-Se, No Que For Omissão, Pela Legislação Civil E Tributária Aplicável À Prestação De Serviços Autônomos E, Subsidiariamente, Pelos Parâmetros De Necessidade, Seleção, Jornada, Prazo E Requisitos Estabelecidos Na Lei Municipal Nº 3.385/2026, No Que Forem Compatíveis Com A Natureza Civil Deste Instrumento. 15.2. Integram Este Contrato, Para Todos Os Fins, O Plano De Trabalho Aprovado No Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025), O Processo Seletivo Por Análise Curricular Nº 001/2026/Smde/Dma E O Termo De Cooperação Nº 0355/2025/Sesp, No Que Forem Compatíveis Com O Presente Instrumento. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica Eleito O Foro Da Comarca De Juara/Mt Para Dirimir Quaisquer Dúvidas Ou Controvérsias Oriundas Do Presente Contrato, Com Renúncia Expressa A Qualquer Outro, Por Mais Privilegiado Que Seja. E, Por Estarem Justos E Contratados, As Partes Assinam O Presente Instrumento Em 2 (Duas) Vias De Igual Teor E Forma, Na Presença Das Testemunhas Abaixo. Juara/Mt, 02 De Setembro De 2026. Município De Juara Valdinei Holanda Moraes Prefeito Municipal. Contratante. (Jean De Brito Da Silva Contratado) Testemunhas: 1. Graciela Gonçalves Mendes Cpf: xxx.194.xxx-00. 2. Ernesto Henrique Camilo Gracia Cpf: xxx.516.xxx-43.

RC PUBLICAÇÕES 68 99984-4633.

ros – Pessoa Física), Item “Esquadrão De Brigadistas”, Vinculada À Meta Nº 1 E À Meta Nº 2 Do Plano De Trabalho Aprovado. 9.2. O Contratante Manterá Controle Individualizado Da Execução Deste Contrato – Incluindo As Notas Fiscais Emitidas, Os Comprovantes De Retenção E Recolhimento De Iss E Inss, Os Comprovantes De Pagamento, A Escala De Atuação, Os Relatórios De Atividades (Aceiros Construídos, Ações Educativas Realizadas E Ocorrências Atendidas) E Demais Registros Pertinentes – Para Fins De Instrução Da Prestação De Contas Do Convênio Fnma Nº 15/2025 Perante O Concedente (Fnma), Via Transferegov.Br, E Os Órgãos De Controle Interno E Externo (Controladoria-Geral Do Município, Tribunal De Contas Do Estado De Mato Grosso E Tribunal De Contas Da União, No Que Couber). 9.3. O(A) Contratado(A) Obriga-Se A Manter Atualizada Sua Escala De Atuação E A Colaborar Com A Produção Dos Relatórios De Execução Física Exigidos Para A Prestação De Contas Do Convênio, Sob Pena Das Sanções Cabíveis. 9.4. A Extinção, Suspensão Ou Glosa, Total Ou Parcial, Dos Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025 Pelo Concedente Poderá Ensejar A Rescisão Antecipada Deste Contrato, Sem Ônus Adicional Para O Contratante, Observado O Disposto Na Cláusula Décima Terceira. Cláusula Décima – Das Obrigações Do(A) Contratado(A) A) Executar Pessoalmente Os Serviços Objeto Deste Contrato, Sendo Vedada A Substituição Por Terceiros; B) Emitir Mensalmente A Nota Fiscal De Serviços Correspondente Aos Serviços Prestados, Em Conformidade Com A Legislação Tributária Aplicável; C) Manter Regularidade Fiscal E Cadastral Perante A Receita Federal Do Brasil E, Quando Exigido, Perante O Fisco Municipal; D) Submeter-Se A Exames Médicos Admissionais E, Quando Exigido, Periódicos, Bem, Como Utilizar Corretamente Os Epis Fornecidos; E) Comunicar De Imediato A Coordenação Da Brigada Qualquer Impedimento Ao Exercício De Suas Atividades; F) Restituir Ao Contratante, Ao Término Da Vigência Contratual, Todos Os Uniformes, Equipamentos E Materiais Que Lhe Tenham Sido Confiados E Ainda estejam Em Condições De Uso. Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações Do Contratante A) Atestar A Nota Fiscal E Efetuar O Pagamento Do Valor Líquido Nos Prazos E Condições Pactuados; B) Reter E Recolher Tempestivamente O Iss E O Inss Incidentes Sobre A Nota Fiscal, Fornecendo Os Respetivos Comprovantes; C) Fornecer Os Uniformes, Epis E Equipamentos Necessários À Execução Segura Das Atividades, Adquiridos Com Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025; D) Assegurar A Capacitação Teórico-Prática Do(A) Contratado(A) Previamente Ao Início Das Atividades Operacionais, Em Conjunto Com O Cbmmt; E) Manter Seguro De Vida Em Favor Do(A) Contratado(A) Durante A Vigência Do Contrato, Conforme Previsto No Plano De Aplicação Do Convênio; F) Efetuar O Pagamento De Diárias, Passagens E Despesas Com Locomoção Quando Requerido Com Assinatura E Justificativa Do Superior, Conforme Previsto No Plano De Aplicação Do Convênio. Cláusula Décima Segunda – Da Fiscalização E Do Controle 12.1. A Execução Deste Contrato Será Acompanhada E Fiscalizada Por Servidor(A) Formalmente Designado(A) Pelo Contratante, Ao Qual Competirá Atestar A Nota Fiscal E A Efetiva Prestação Dos Serviços, Para Fins De Pagamento E De Prestação De Contas Do Convênio Fnma Nº 15/2025. 12.2. O(A) Contratado(A) Reconhece O Direito De Auditoria E Fiscalização, A Qualquer Tempo, Pelo Concedente (Fnma), Pela Controladoria-Geral Do Município, Pelo Tribunal De Contas Do Estado De Mato Grosso E Pelos Demais Órgãos De Controle Competentes, Obrigando-Se A Prestar As Informações E Apresentar Os Documentos Que Lhe Forem Solicitados. Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão 13.1. O Presente Contrato Poderá Ser Rescindido: I – Pelo Término Do Prazo Contratual; II – Por Iniciativa Da Administração Pública, Em Razão Do Interesse Público Devidamente Motivado; III – Por Descumprimento De Obrigações Contratuais Ou Tributárias, Incluindo A Não Emissão Da Nota Fiscal Ou A Irregularidade Fiscal Do(A) Contratado(A); IV – Por Iniciativa Do(A) Contratado(A), Mediante Comunicação Prévia De 30 (Trinta) Dias; V – Pela Cessação Da Necessidade Temporária Que Justificou A Contratação, Incluindo A Extinção, Suspensão Ou Indisponibilidade, Total Ou Parcial, Dos Recursos Do Convênio Fnma Nº 15/2025. 13.2. A Rescisão Deste Contrato, Por Qualquer Motivo, Não Gera Direito A Indenização, Salvo Os Valores Proporcionais Aos Serviços Já Prestados E Efetivamente Comprovados Por Nota Fiscal. Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades O Descumprimento Das Obrigações Previstas Neste Contrato Sujeitará O(A) Contratado(A) Às Sanções Cabíveis Previstas Na Legislação Civil E Tributária Aplicável, Sem Prejuízo Da Rescisão Contratual E Da Responsabilização Civil E/Ou Penal Cabível. Cláusula Décima Quinta – Das Disposições Gerais 15.1. Este Contrato Não Cria Vínculo Efetivo, Empregatício Ou Estatutário, Regendo-Se, No Que For Omissão, Pela Legislação Civil E Tributária Aplicável À Prestação De Serviços Autônomos E, Subsidiariamente, Pelos Parâmetros De Necessidade, Seleção, Jornada, Prazo E Requisitos Estabelecidos Na Lei Municipal Nº 3.385/2026, No Que Forem Compatíveis Com A Natureza Civil Deste Instrumento. 15.2. Integram Este Contrato, Para Todos Os Fins, O Plano De Trabalho Aprovado No Convênio Fnma Nº 15/2025 (Transferegov.Br Nº 985186/2025), O Processo Seletivo Por Análise Curricular Nº 001/2026/Smde/Dma E O Termo De Cooperação Nº 0355/2025/Sesp, No Que Forem Compatíveis Com O Presente Instrumento. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica Eleito O Foro Da Comarca De Juara/Mt Para Dirimir Quaisquer Dúvidas Ou Controvérsias Oriundas Do Presente Contrato, Com Renúncia Expressa A Qualquer Outro, Por Mais Privilegiado Que Seja. E, Por Estarem Justos E Contratados, As Partes Assinam O Presente Instrumento Em 2 (Duas) Vias De Igual Teor E Forma, Na Presença Das Testemunhas Abaixo. Juara/Mt, 02 De Setembro De 2026. Município De Juara Valdinei Holanda Moraes Prefeito Municipal. Contratante.(Albert Douglas Silva De Moraes Contratado) Testemunhas: 1. Graciela Gonçalves Mendes Cpf: xxx.194.xxx-00 2. Ernesto Henrique Camilo Gracia Cpf: xxx.516.xxx-43.

RC PUBLICAÇÕES 68 99984-4633.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026

O Agente De Contratação E Comissão De Contratação Da Prefeitura Municipal De Novo Mundo – Mt, No Exercício Das Atribuições Que Lhe Confere A Portaria Nº. 303/2026, Do Dia 25 De Agosto De 2026, Torna Público Aos Interessados Que Realizará Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Pavimentação Asfáltica, Incluindo Terraplenagem, Drenagem, Tratamentos Superficiais Asfálticos, Obras De Arte Correntes, Sinalização Viária E Demais Serviços Necessários, No Trecho De 7,51 Km Que Interliga A Zona Urbana Do Município De Novo Mundo/Mt À Rodovia Estadual Mt-322, Conforme Especificações E Condições Estabelecidas No Edital E Seus Anexos.Recebimento Das Propostas: A Partir Do Dia 10/09/2026 Do Encerramento Das Propostas: Dia 25/09/2026 Às 08:00 Horas. (Horário De Brasília - Df) Data De Abertura Das Propostas: Dia 25/09/2026, Às 08:30 Horas. (Horário De Brasília - Df) Início Da Sessão De Disputa: Dia 25/09/2026, Às 09:00 Horas. (Horário De Brasília - Df) A Íntegra Do Edital Encontra-Se Disponível No Endereço Desta Instituição, Sítio À Rua Nunes Freire, 12, Alto Da Bela Vista, Nesta Cidade, Onde Poderão Obter Maiores Informações A Partir Das 07h Às 11h, No Site Oficial Do Município: Www.Novomundo.Mt.Gov.Br E No Site: Vww.Bll.Org.Br. Novo Mundo, Mt, 08 De Setembro De 2026.

Kelber Gabriel de Sousa Rodrigues
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
SAAE -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 DO CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT vem tornar público a Adesão 003/2026 ao Procedimento Administrativo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 021/2025 Ata Registro de Preços nº 011/2025 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada, no Valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) com a empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ: 09.179.444/0001-00. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda pelo Decreto 6.248/2023.

Lucas de Rio Verde-MT, 08 de setembro de 2026.

Paulo Vicente Nunes
Diretor do SAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**
CNPJ: 01.614.517/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 303/2026 do dia 25 de agosto de 2026, torna público aos interessados que realizará licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO – MT, conforme especificações do Edital.
Recebimento das Propostas: A Partir do dia 10/09/2026
Do encerramento das Propostas: Dia 23/09/2026 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF)
Data de Abertura das Propostas: Dia 23/09/2026, às 08:30 horas. (Horário de Brasília - DF)
Início da Sessão de Disputa: Dia 23/09/2026, às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF)
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sítio à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07h às 11h e das 13h às 17h, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bll.org.br.

Novo Mundo, MT, 08 de setembro de 2026.

Kelber Gabriel de Sousa Rodrigues
Agente de Contratação

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003
CEP:78.528-000 - Novo Mundo -MT

P. M. N. M.
Fla
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de material e mão de obra para a adequação de iluminação do Estádio Passo das Emas, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo a ser executado no município de Lucas do Rio Verde – MT. Empresa vencedora: EGER SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA com o item único no valor total de R\$ 561.786,13 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de setembro de 2026.

SIRLEI AMARO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

Objeto: Aquisição de veículo zero-quilômetro, tipo minivan, suv ou similar com capacidade para 7 (sete) lugares, para uso oficial da casa de acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Lucas do Rio Verde – MT. Realização: Por meio do site: bll.org.br Modo de Disputa: Aberto e Fechado Critério de Julgamento: Maior desconto Regime de Execução: indireta Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 17 h do dia 09/09/2026. Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as 08 h do dia 24/09/2026 Início da Sessão Pública: A partir das 09 h do dia 24/09/2026 Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site bll.org.br Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde MT, 08 de setembro de 2026.

Sirlei Amaro da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato De Rateio Nº 001/2026– Data: 08/09/2026 – Objeto: Primeiro Aditamento Ao Contrato De Rateio 001/2026 Que Entre Si Celebram O Município De Nova Ubiatá E O Consorcio Publico De Saude Vale Do Teles Pires, Para Fins Que Especificam: Fica Alterado O Parágrafo Terceiro Da Cláusula Segunda Do Contrato De Rateio – “Do Valor” – Para O Fim De Aditivar Em R\$ 160.000,00 (Cento E Sessenta Mil Reais), Valor Estimado Para Aquisição De Serviços De Exames Laboratoriais. Fica Alterado O Parágrafo Sexto Da Cláusula Segunda Do Contrato De Rateio – “Do Valor” – Para O Fim De Aditivar Em R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), Valor Estimado Para Aquisição De Insumos Farmaceuticos (Medicamentos, Materiais Medicos E Odontologicos), Conveniente: Consorcio Inter-municipal De Saúde Vale Do Teles Pires – Cnpj: 23.019.551/0001-00 – Valor Global Após Aditamento É De R\$ 5.687.085,08 (Cinco Milhões Seiscentos E Oitenta E Sete Mil, Oitenta E Cinco Reais E Oito Centavos) Vigência: 02/02/2026 A 31/12/2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiatá-MT, torna público que na concorrência eletrônica nº 004/2026, julgamento realizado no dia 03/08/2026, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto a contratação de empresa para construção da casa Lar. Adjudicada em 01/09/2026 e homologada em 08/09/2026, sagrou-se vencedora do certame a empresa MARCELO FELISAKI LTDA. Nova Ubiatá - MT, 08 de setembro de 2026.

RONALDO MARSURA VERNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiatá-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 061/2026, julgamento realizado no dia 12/08/2026, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração, remanejamento e desinstalação de câmeras de videomonitoramento, adjudicada em 03/09/2026 e homologada em 09/09/2026, sagraram-se vencedores do certame as empresas L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, 08 de setembro de 2026.

RONALDO MARSURA VERNI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

**Ronaldo**
CHURRASQUEIRO

CHURRASCO PERFEITO
PARA SEU EVENTO!

ATENDEMOS TODO
TIPO DE EVENTO!
(66) 99911-1302

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS DE TINTA, FOTOCONDUTORES E REFS DE TINTA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28 de setembro de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br; INTEGRA DO EDITAL: Por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br. Marcelândia/MT, 08 de setembro de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 38/2026 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS DE PREMIAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA PREMIAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. ' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA CNPJ/CPF Nº 10.491.433/0001-40 LOTE VENCEDORA - LOTE 07 VALOR TOTAL R\$ R\$ 36.500,00, ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF Nº 54.891.391/0001-00 LOTE VENCEDORA - LOTE 01 VALOR TOTAL R\$ R\$ 221.500,00, M. A. VASCONCELOS LTDA CNPJ/CPF Nº 49.400.675/0001-17 LOTE VENCEDORA - LOTE 08 VALOR TOTAL R\$ R\$ 3.600,00, M. A. VASCONCELOS LTDA CNPJ/CPF Nº 49.400.675/0001-17 LOTE VENCEDORA - LOTE 04 VALOR TOTAL R\$ R\$ 196.997,50, SUPER UTIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 15.392.562/0001-03 LOTE VENCEDORA - LOTE 02 VALOR TOTAL R\$ R\$ 10.290,00, PFG DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 61.537.697/0001-29 LOTE VENCEDORA - LOTE 06 VALOR TOTAL R\$ R\$ 23.590,00, PFG DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 61.537.697/0001-29 LOTE VENCEDORA - LOTE 05 VALOR TOTAL R\$ R\$ 28.500,00, PFG DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF Nº 61.537.697/0001-29 LOTE VENCEDORA - LOTE 03 VALOR TOTAL R\$ R\$ 71.400,00, VALOR TOTAL GERAL R\$ 592.377,50.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de instalação de 29 câmeras de segurança e serviço mensal de transporte de link de internet entre todos os pontos via fibra óptica no município de Marcelândia/MT, para atendimento do termo de Cooperação nº 22567/2023/SESP/MT. PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 035/2023. CONTRATADA: SPEEDMAX TELECOM E INFORMÁTICA LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. DATA DA VIGÊNCIA: 01/09/2027. DATA ASSINATURA: 01/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço especializado, para fornecimento de serviço de link de comunicação dedicado de dados, com rede de acesso à internet. Atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Marcelândia/MT. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 034/2023. CONTRATADA: SPEEDMAX TELECOM E INFORMÁTICA LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. DATA DA VIGÊNCIA: 01/09/2027. DATA ASSINATURA: 01/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2024

OBJETO DAATA: Contratação de empresa para a Organização de eventos para atender as diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. CONTRATADA: APARECIDA TRINDADE ESCORCIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2027. DATA ASSINATURA: 02/09/2026.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2026

O Município de Nova Mutum-MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 3 de Setembro de 2026, com início às 09:00hs, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para construção de três quadras de recreação, nas escolas E.M. 4 de julho – E.F., C.M.E.B.I. caminhos do saber e C.M.E.II pequenos brilhantes, e reforma da quadra de recreação do C.E.II recanto dos encantos - Nova Mutum, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto. Da qual foi vencedora a empresa: Lote 001 - Itens 836647, 840868, 841297, 856554, W. S. BRUNO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 30.445.789/0001-55 com desconto de 19,00%. Não houve manifestação para interposição de recursos. Nova Mutum MT, 8 de Setembro de 2026.

Gustavo Cesar Bedin
Agente de Contratação

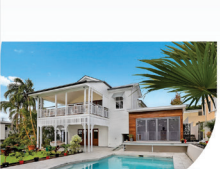
RC PUBLICAÇÕES OFICIAIS
PRECISANDO PUBLICAR?

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
LICENÇAS AMBIENTAIS / AVISOS - BALANÇOS / NOTIFICAÇÕES
EM PRONTO ENVIO

**Amazonia**
Seguros

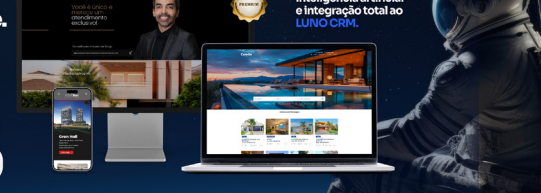


Todo tipo
de seguro
a gente faz!



☎ (66)99985-4325
@ @amazoniaseguros
www.amazoniaseguros.com.br
📍 Av. Gov. Júlio Campos, 1245
St. Comercial, Sinop - MT

Transforme sua imobiliária em uma máquina de vendas online.





RC PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Diários Oficiais da união do Estado e Jornais de grande circulação no estado

PRECISANDO PUBLICAR?

LICENÇAS AMBIENTAIS
AVISOS - BALANÇOS
NOTIFICAÇÕES
TUDO EM UM SÓ LUGAR
66 9984-4633 - 99994-3338

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL



**JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO
NO ESTADO DE MATO GROSSO**
REGIONAL - ESTADUAL - NACIONAL

Central de Regulação chama pacientes para atendimento na Unidade Móvel do H-Can

SORRISO. Estrutura estará no município no dia 10 de setembro, com previsão de realizar até 500 atendimentos

FOTO: DIVULGAÇÃO

DA REPORTAGEM

A Central de Saúde de Sorriso está realizando chamadas pelo número (66) 99978-8441 para pacientes que aguardam atendimento especializado da Unidade Móvel do Hospital de Câncer de Mato Grosso (HCanMT). A estrutura estará no município no dia 10 de setembro, com previsão de realizar até 500 atendimentos.

Entre os serviços ofertados estão avaliações para casos suspeitos de câncer de próstata e de pele, atendimento bucomaxilofacial, avaliação das mamas e coleta de exame preventivo do colo do útero (CCO/Papanicolau).

Na área de saúde do homem, serão realizados atendimentos médicos e coleta do exame de PSA. Também serão avaliadas pessoas com lesões suspeitas na pele ou alterações na boca, face e pescoço que necessitem de investigação especializada.

A Secretaria de Saúde orienta que os pacientes que receberem chamadas do número informado atendam ao contato, especialmente aqueles que já aguardam por consultas ou avaliações relacionadas aos serviços que serão oferecidos pela Unidade Móvel.

Além do atendimento pela Central, a população pode buscar informações, avaliação e encaminhamento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs). Segundo a Secretaria, a ação



Estrutura estará quinta-feira em Sorriso

também contribuirá para reduzir a fila de espera por consultas especializadas.

Mesmo quem não for chamado para esta edição pode procurar uma UBS. Os exames de triagem são realizados rotineiramente nas unidades, que tam-

bém fazem os encaminhamentos necessários por meio da Central de Saúde.

Para realizar o cadastro de pré-triagem, é necessário comparecer à UBS com cópias dos documentos pessoais: CPF, RG, comprovante de residência e

Cartão do SUS. A Unidade Móvel será instalada aos fundos do Ambulatório Multiprofissional de Especialidades (AME), onde serão concentrados os atendimentos previstos para o dia 10.

A vinda da estrutura

ao município foi solicitada pelo vereador Brendo Braga. A iniciativa busca ampliar o acesso da população de Sorriso a serviços especializados, especialmente para pessoas que enfrentam dificuldades para buscar atendimento

fora do município.

A ação também tem como objetivo ampliar as oportunidades de prevenção e diagnóstico precoce, etapa considerada importante para o início do acompanhamento e tratamento dos pacientes.

RC PUBLICAÇÕES OFICIAIS

★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★ ★

Diários Oficiais da união do Estado e Jornais de grande circulação no estado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ISSN 1677-7050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO

NO ESTADO DE MATO GROSSO

REGIONAL - ESTADUAL - NACIONAL

LICENÇAS AMBIENTAIS | AVISOS - BALANÇOS | NOTIFICAÇÕES

TUDO EM UM SÓ LUGAR

66 9984-4633 - 99994-3338